



PREFEITURA DE  
**BRUSQUE**

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

**Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação –  
PME Brusque**

**Lei Municipal nº 3887/2015**

**Período**

**2016 a 2017**

Brusque, 12 de novembro de 2018

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO:**

**COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO PME: Portaria nº 004/2018**

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Eliani Aparecida Busnardo Buemo  
Dorinel Fortunato dos Reis  
Franciele Márcia Mayer  
Ivanete Lago Groh

**Representante da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica**

William Fernandes Molina

**Representante da Câmara Municipal de Vereadores**

Alessandro André Moreira Simas

**Representante da Controladoria Geral do Município**

Gilberto Raul Scherer

**Representante da Gerência Educacional de Blumenau – Unidade de Atendimento da Educação – Brusque**

Darli de Amorim Zunino

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

Monica Soares

**Representante do Núcleo das Escolas ACIBr**

Maicon Moresco

**Representante das Instituições de Ensino Superior**

Heloisa Maria Wichern Zunino

**COMISSÃO TÉCNICA DE MONITORAMENTO DO PME: Portaria no 004/2018**

**Representante da Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão**

Cristiano Bittencourt

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Maria Ivone Crespi Noldin  
Silvana Kuskowski  
Sheila Marcelino Izabel  
Sandra Bossa  
Gladis da Silva Vale dos Santos

## SUMÁRIO

|        |                                                                                |     |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1.     | PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PME                       | 4   |
| 2.     | AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS                                              | 7   |
| I.     | Meta sobre universalização na Educação Infantil                                | 7   |
| II.    | Meta sobre a universalização no Ensino Fundamental                             | 11  |
| III.   | Meta sobre universalização no Ensino Médio                                     | 15  |
| IV.    | Meta sobre universalização na Educação Especial                                | 18  |
| V.     | Meta sobre Alfabetização                                                       | 25  |
| VI.    | Meta sobre Educação em Tempo Integral                                          | 28  |
| VII.   | Meta sobre o IDEB                                                              | 30  |
| VIII.  | Meta sobre a elevação da Escolaridade Média População: 18 a 24 anos            | 37  |
| IX.    | Meta sobre a elevação da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais | 40  |
| X.     | Meta sobre Matrícula de EJA na forma integrada à Educação Profissional         | 43  |
| XI.    | Meta sobre Educação Profissional Técnica de Nível Médio                        | 46  |
| XII.   | Meta sobre matrícula na Educação Superior                                      | 49  |
| XIII.  | Meta sobre a atuação de mestres e doutores no Ensino Superior                  | 53  |
| XIV.   | Meta sobre matrícula de pós-graduação para formação de mestres e doutores.     | 55  |
| XV.    | Meta sobre formação específica de graduação                                    | 58  |
| XVI.   | Meta sobre formação em nível de pós-graduação                                  | 61  |
| XVII.  | Meta sobre o rendimento médio do profissional da educação                      | 62  |
| XVIII. | Meta sobre o Plano de Carreira                                                 | 65  |
| XIX.   | Meta sobre Gestão Democrática                                                  | 67  |
| XX.    | Financiamento da Educação                                                      | 69  |
| 3.     | CONSIDERAÇÕES FINAIS                                                           | 74  |
| 4.     | ANEXO I – Notas técnicas                                                       | 76  |
| 5.     | ANEXO II – Audiência Pública                                                   | 117 |

## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação - PME de Brusque, instituído pela Lei Municipal 3887/2015, aprovado em 24 de junho de 2015 visa atender as exigências legais, bem como aquelas que constam na LDB, sendo assim iniciou-se o processo para cumprir uma das exigências no que se refere ao monitoramento e a avaliação do plano.

O PME visa proporcionar uma referência significativa e estruturante das políticas públicas educacionais para os anos subsequentes, reúne 279 estratégias distribuídas em 20 metas que estão elencadas em cinco eixos de trabalho. As metas determinam o foco educacional concreto que deve ser alcançado e o prazo para o cumprimento do Plano no Município.

É fundamental que toda ação planejada, seja avaliada periodicamente se a mesma está ocorrendo conforme o previsto e, se os resultados são de fato os esperados. Os dados coletados precisam ser criteriosamente analisados para que possam apontar políticas efetivas de investimentos, enfrentar os desafios na superação das dificuldades e aperfeiçoamento das práticas educacionais.

O presente documento objetiva a divulgação dos resultados e constitui o Relatório de Avaliação das metas do PME. O processo de Monitoramento e Avaliação do PME estruturou-se por meio de agenda de trabalho, a fim de organizar e sistematizar as metas e estratégias propostas. A cada dois anos um novo relatório será disponibilizado.

A execução das metas do PME é uma ação conjunta entre a secretaria de educação, instituições de ensino, associações representativas, movimentos sociais e sociedade civil, o que promove uma ampla análise e reflexão da situação educacional de nosso município. Portanto, cabe a todos os envolvidos não medir esforços para que o plano de educação cumpra sua finalidade, atingindo suas metas e estratégias.

## 1. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PME

O monitoramento das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº. 3887/2015, referente ao período de janeiro de 2016 a dezembro de 2017 seguiu a metodologia indicada pelo SASE/MEC por meio do Termo de Adesão firmado entre o Município de Brusque e o Ministério da Educação.

A ação inicial para a organização do trabalho foi a definição da comissão avaliadora e equipe técnica conforme consta na Portaria 004/2018.

A comissão avaliadora de Monitoramento do Plano Municipal, responsável por todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano é constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, Câmara Municipal de Vereadores, Controladoria Geral do Município, Gerência Educacional de Blumenau – Unidade de Atendimento da Educação – Brusque, Conselho Municipal de Educação, Núcleo das Escolas ACIBr e Instituições de Ensino Superior.

A comissão técnica, constituída por um total de seis servidores municipais vinculados a Secretaria da Educação e Secretaria do Orçamento e Gestão, tem como objetivo apoiar tecnicamente a comissão avaliadora, monitorando continuamente as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação e atuando no levantamento e sistematização dos dados e informações.

Os trabalhos da comissão técnica tiveram início em março deste ano, com reuniões para estudos do plano municipal de educação.

A partir deste momento as atividades seguiram o seguinte roteiro:

- Agenda de trabalho.
- Elaboração da ficha de monitoramento (Parte A) para a organização dos registros referentes a comissão técnica de monitoramento e comissão avaliadora.
- Relatório das Metas e Estratégias (Parte B), analisando todas as metas e as estratégias de forma cronológica e relacionando a previsão orçamentária.
- Relatório das Metas e Indicadores (Parte C) sendo que as informações mais atualizadas foram extraídas das seguintes fontes: Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016, Censo da Educação Básica 2016 e 2017, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) 2014, Observatório do PNE (dados disponíveis em <http://www.observatoriodopne.org.br>), PNE em Movimento - Relatório 1º Ciclo 2016 - Dados do Relatório Linha de Base 2014 - Inep (dados disponíveis em <http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando>), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Dados internos da Secretaria Municipal de Educação (SEME) por meio do Sistema de Gestão Escolar (SGE), E-SUS (Abrangência Municipal), Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque, Portal da Transparência e Controladoria do Município de Brusque. Cabe ressaltar que durante esta etapa de

monitoramento, mesmo com o direcionamento para levantamento das informações necessárias por meio de e-mails, ofícios e telefonemas da Secretaria Municipal de Educação em casos de dúvidas ou falta de dados para avaliação das metas e estratégias, ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados, considerando que muitas metas e estratégias não possuem percentuais, o que de certa forma dificulta a sua mensuração.

- Produção do Relatório Anual de Monitoramento com base na sistematização das informações registradas no relatório das Metas e Estratégias e nas mensurações apresentadas no relatório das Metas e Indicadores.
- Apresentação e distribuição do Relatório Anual de Monitoramento à comissão de avaliação para análise e sistematização das sugestões e contribuições.
- Análise, sistematização das sugestões e elaboração do Documento de Avaliação do PME de Brusque - versão preliminar.
- Validação do Documento de Avaliação do PME de Brusque - versão preliminar realizada pela comissão de avaliação e organização do processo de consulta pública.
- Avaliação e sistematização das sugestões provenientes da consulta pública e elaboração do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Final.

| Data       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                        | Participantes                                             |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 06/03/2018 | Início dos estudos do Plano Municipal de Educação (PME) e discussões sobre as formas de monitorá-lo.                                                                                                                                             | Comissão técnica de monitoramento                         |
| 08/03/2018 | Estudo das metas e estratégias do PME.                                                                                                                                                                                                           | Comissão técnica de monitoramento                         |
| 14/03/2018 | Visita técnica na Secretaria Municipal de Educação de Guabiruba com a presença do representante da comissão de monitoramento e avaliação do PME de Guabiruba para relato sobre o processo de monitoramento do PME do seu município.              | Comissão técnica de monitoramento e comissão de avaliação |
| 10/05/2018 | Organização e elaboração da agenda de trabalho e definição de encaminhamentos para o monitoramento.                                                                                                                                              | Comissão técnica de monitoramento                         |
| 14/05/2018 | Preenchimento da Parte A da ficha de monitoramento com os nomes dos representantes da comissão técnica de monitoramento e comissão de avaliação.                                                                                                 | Comissão técnica de monitoramento                         |
| 17/05/2018 | Início da elaboração da Parte B do monitoramento - organização cronológica e vinculação de cada estratégia a instrumentos de planejamento.                                                                                                       | Comissão técnica de monitoramento                         |
| 23/05/2018 | Visita técnica na Secretaria Municipal de Educação de Guabiruba, com a presença do representante da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de esclarecer dúvidas sobre as ações necessárias para o monitoramento e a avaliação do PME. | Comissão técnica de monitoramento                         |
| 19/06/2018 | Finalização da elaboração da Parte B do monitoramento.                                                                                                                                                                                           | Comissão técnica de monitoramento                         |

|                         |                                                                                                                                                         |                                                            |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 21/06/2018              | Início da elaboração da Parte C - pesquisa em fontes de dados estatísticos para cálculo dos indicadores das metas mensuráveis.                          | Comissão técnica de monitoramento                          |
| 16/07/2018              | Finalização da elaboração da Parte C do monitoramento.                                                                                                  | Comissão técnica de monitoramento                          |
| 21/07/2018 e 01/08/2018 | Produção das notas técnicas.                                                                                                                            | Comissão técnica de monitoramento                          |
| 02/08/2018              | Apresentação da situação atual do monitoramento do PME - progressos e desafios na ACIBr - Associação Empresarial de Brusque                             | Comissão técnica de monitoramento e Secretária da Educação |
| 10/08/2018 e 16/08/2018 | Produção do relatório de monitoramento referente aos anos de 2016 e 2017.                                                                               | Comissão técnica de monitoramento                          |
| 27/08/2018              | Apresentação e entrega relatório de monitoramento do PME para análise da comissão de avaliação.                                                         | Comissão técnica de monitoramento e comissão de avaliação  |
| 03/09/2018              | Reunião da equipe de avaliação para discussão sobre os dados obtidos e informações contidas no relatório de monitoramento do PME.                       | Comissão de Avaliação                                      |
| 10/09/2018              | Reunião da comissão técnica de monitoramento e comissão de avaliação para conclusões sobre a análise do documento de avaliação.                         | Comissão técnica de monitoramento                          |
| 05/10/2018              | Elaboração do Documento de Avaliação do PME de Brusque - versão preliminar e encaminhamento para a Secretária de Educação.                              | Comissão técnica de monitoramento                          |
| 10/10/2018              | Sistematização das sugestões e finalização do Documento de Avaliação do PME de Brusque - versão preliminar.                                             | Comissão técnica de monitoramento                          |
| 17/10/2018              | Encaminhamento do Documento de Avaliação do PME de Brusque - versão preliminar à comissão de avaliação para a validação e processo de consulta pública. | Comissão técnica de monitoramento                          |
| 01/11/2018              | Audiência pública que ocorreu as 17h, no dia na Câmara de Vereadores no dia 01/11/2018 às 17h.                                                          | Comissão técnica de monitoramento e comissão de avaliação  |
| 05 a 11/11/2018         | Disponibilização do Documento de Avaliação do PME de Brusque no site para envio e sistematização de comentários e sugestões.                            | Comissão técnica de monitoramento e comissão de avaliação  |
| 12/12/2018              | Entrega da versão final do Relatório de Avaliação do PME de Brusque                                                                                     | Comissão técnica de monitoramento e comissão de avaliação  |

## 2. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

### I. Meta sobre universalização na Educação Infantil

**Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.**

Importante destacar que o município se organizou quanto à reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede de educação infantil, com vista à melhoria da estrutura física, formação continuada de professores a fim de incorporar os avanços no atendimento da população da educação infantil, atender as crianças com deficiência transtornos globais de desenvolvimento e outras dificuldades por meio da transversalidade.

| <b>Indicador 1A</b>                 | <b>Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola.</b> |               |                                                                                                                            |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b> | <b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>                                     |               | <b>FONTE DO INDICADOR</b>                                                                                                  |
| <b>100,00% até 2016</b>             | DADO OFICIAL                                                         | <b>98,50%</b> | Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016 / INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2017 (Abrangência Municipal) |

| <b>Indicador 1B</b>                 | <b>Percentual de atendimento no município de crianças de 0 a 3 anos no município.</b> |               |                                                                                                                            |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b> | <b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>                                                      |               | <b>FONTE DO INDICADOR</b>                                                                                                  |
| <b>50,00% até 2025</b>              | DADO OFICIAL                                                                          | <b>52,40%</b> | Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016 / INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2017 (Abrangência Municipal) |

| <b>ESTRATÉGIAS</b> |                           |                                                                                                                                                                                          |                                |                                            |
|--------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------|
|                    | <b>PRAZO (se possuir)</b> | <b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>                                                                                                                                                           | <b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b> |
| 1.1                | 2017                      | Ampliar a oferta de vagas na educação infantil municipal mediante a reforma, ampliação e/ou construção de novas unidades, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em | LDO 2017, Ações 1005 e 2020    | Realizada                                  |



|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |              |
|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
|     |      | legislação vigente e segundo padrão nacional de qualidade, respeitando as normas de acessibilidade e as peculiaridades locais em regime de colaboração entre a União, o Estado e instituições privadas.                                                                                                                                                                    |                                   |              |
| 1.2 | 2015 | Viabilizar para que, até o final de 2015, a diferença entre as taxas de frequência das crianças aptas à educação infantil de até 3 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar percapita mais elevado e as do quinto de renda familiar percapita mais baixa, seja inferior a 10%.                                                                                    | LDO 2017, Ação 2020               | Realizada    |
| 1.3 | 2017 | Realizar periodicamente levantamento da necessidade por creche e pré-escola, como forma de planejar e verificar a viabilização de atendimento da demanda apresentada no município de acordo com o número de vagas oferecidas.                                                                                                                                              | LDO 2017, Ação 2020               | Realizada    |
| 1.4 | 2017 | Publicar, em portal/site do município, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.                                                                                                                                                                                                                | LDO 2017, Ações 2020 e 2022       | Realizada    |
| 1.5 | 2017 | Aderir aos programas nacionais para construção e ampliação de novas unidades, aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria das escolas públicas de educação infantil, por meio do Plano de Ações Articuladas - PAR, o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, e Programa de Atendimento à Infância – Pró-infância, respeitando as normas de acessibilidade. | LDO 2017, Ações 1005, 2020 e 2022 | Realizada    |
| 1.6 | 2025 | Implantar a avaliação da Educação Infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e a situação de acessibilidade, entre outros indicadores, levantando estratégias para melhoria, quando necessário.                                                | LDO 2017, Ação 2020               | Em andamento |
| 1.7 | 2017 | Ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches, com a expansão da oferta na rede pública                                                                                                                                                                                                                                                                              | LDO 2017, Ação 2020               | Realizada    |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                    |           |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------|
|      |      | de forma progressiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                    |           |
| 1.8  | 2017 | Manter e ampliar parceria com entidades formadoras e instituições especializadas para a promoção de formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.                                                                                                      | LDO 2017, Ações 2020 e 2022                        | Realizada |
| 1.9  | 2017 | Incentivar currículos e propostas pedagógicas capazes de congregar os avanços de pesquisas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais, no atendimento da população de 0 a 5 anos, viabilizando parcerias com entidades formadoras e instituições especializadas.                                                                                | LDO 2017, Ação 2020                                | Realizada |
| 1.10 | 2017 | Favorecer e apoiar o atendimento da população do campo na educação infantil estimulando a assiduidade na frequência.                                                                                                                                                                                                                                                    | LDO 2017, Ação 2020                                | Realizada |
| 1.11 | 2017 | Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta de atendimento educacional especializado, complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica. | LDO 2017, Ação 2020                                | Realizada |
| 1.12 | 2017 | Manter programas de orientação e apoio às famílias, por meio de parcerias intersetoriais como: Saúde, Assistência Social, Promotoria Pública e Conselhos com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.                                                                                                                               | LDO 2017, Ações 2020 2022, 2054, 2231, 2271 e 2329 | Realizada |
| 1.13 | 2017 | Contemplar as especificidades da educação infantil na organização das creches e pré-escolas, garantindo atendimento da criança, de 0 a 5 anos, em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e, desta forma,                                                                                                                                      | LDO 2017, Ação 2020                                | Realizada |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                    |              |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|
|      |      | encaminhar articulação com a etapa escolar seguinte conforme Proposta para a Educação Infantil da Rede Municipal de Brusque.                                                                                                                                                                                                         |                                                    |              |
| 1.14 | 2017 | Apoiar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.                                            | LDO 2017, Ações 2020, 2022, 2231, 2271 e 2329      | Realizada    |
| 1.15 | 2025 | Promover a busca ativa de crianças, em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 anos de idade.                                                                        | LDO 2017, Ações 2020 2022, 2054, 2231, 2271 e 2329 | Em andamento |
| 1.16 | 2017 | Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, de acordo com as vagas disponíveis no município.                                                                                 | LDO 2017, Ação 2020                                | Realizada    |
| 1.17 | 2017 | Garantir a manutenção da qualidade e quantidade dos espaços internos e externos das instituições de educação infantil, considerando a diversidade de gênero, étnica e sociocultural.                                                                                                                                                 | LDO 2017, Ação 2020                                | Realizada    |
| 1.18 | 2017 | Assegurar à criança, de até 12 anos, educação adequada à sua faixa etária, sendo vedado ministrar-lhes qualquer conteúdo sexual.                                                                                                                                                                                                     | LDO 2017, Ações 2019 e 2020                        | Realizada    |
| 1.19 | 2017 | Assegurar ao adolescente, acima de 12 anos, educação adequada à sua faixa etária, sendo permitidos temas referentes à educação sexual somente após aprovado, o conteúdo e a metodologia de abordagem, pela Associação de Pais e Professores, em reunião prévia, registrada em ata, com vigência para o ano letivo a que se reunirem. | LDO 2017, Ação 2020                                | Realizada    |

## II. Meta sobre a universalização no Ensino Fundamental

**Meta 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.**

A Meta 02 diz respeito a universalização do atendimento oferecido no ensino fundamental para a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos relacionada com a conclusão desta etapa em 95% até o final da vigência deste plano no que se considera idade recomendada.

O resultado em percentual do indicador 2A que mede a taxa bruta de população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos que frequenta a escola, demonstra que o acesso ao Ensino Fundamental apresentado em 2016 e 2017 é favorável ao cumprimento da meta, considerando que está muito próximo de ser universalizado, conforme dados obtidos no Censo Escolar e Censo Demográfico IBGE estimativas populacionais 2016.

É importante ressaltar que, em caso de procura por vaga no ensino fundamental, a população é atendida, apesar da necessidade de ampliar o número de salas de aula para a oferta além do existente.

O resultado apresentado para o indicador 2B, que tem como objetivo mensurar o percentual da população com 16 (dezesesseis) anos com pelo menos o ensino fundamental concluído, foi obtido no PME em movimento - Relatório de Base referente ao ano de 2014, pois as informações necessárias adquiridas pelo E-SUS - Abrangência Municipal mostraram valores questionáveis com resultado inconclusivo.

| <b>Indicador 2A</b>          | <b>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam o ensino fundamental</b> |               |                                                                                                                            |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                                       |               | FONTE DO INDICADOR                                                                                                         |
| <b>95,00% até 2025</b>       | DADO OFICIAL                                                                    | <b>93,70%</b> | Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016 / INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2017 (Abrangência Municipal) |

| <b>Indicador 2B</b>          | <b>Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.</b> |               |                                                                                           |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                                              |               | FONTE DO INDICADOR                                                                        |
| <b>90,00% até 2025</b>       | DADO OFICIAL                                                                           | <b>74,50%</b> | PNE em Movimento - Relatório 1º Ciclo 2016 - Dados do Relatório Linha de Base 2014 - Inep |

| <b>ESTRATÉGIAS</b> |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                                    |
|--------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Nº</b>          | <b>PRAZO<br/>(se<br/>possuir)</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>PREVISÕES<br/>ORÇAMENTÁRIAS</b>           | <b>REALIZADA/NÃO<br/>INICIADA/EM<br/>ANDAMENTO</b> |
| 2.1                | 2017                              | Pactuar, entre a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.                                                                                                                                                                                                       | LDO 2017, Ação 2019                          | Realizada                                          |
| 2.2                | 2017                              | Fortalecer mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do ensino fundamental visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude.                                                                                                                                                 | LDO 2017, Ações 2019 2022, 2231, 2271 e 2329 | Realizada                                          |
| 2.3                | 2017                              | Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude. | LDO 2017, Ações 2019 2022, 2231, 2271 e 2329 | Realizada                                          |
| 2.4                | 2017                              | Buscar as crianças e adolescentes fora da escola e realizar o acompanhamento do acesso e permanência, em parceria com as áreas de Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e do Adolescente e os conselhos                                                                                                                                                                                                                              | LDO 2017, Ações 2019 2022, 2231, 2271 e 2329 | Realizada                                          |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |           |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|
|      |      | municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |           |
| 2.5  | 2017 | Utilizar tecnologias pedagógicas inovadoras que combinam, de maneira articulada, com a organização do tempo e atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.                                                                                 | LDO 2017, Ação 2019         | Realizada |
| 2.6  | 2017 | Assegurar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.                                                                                                        | LDO 2017, Ação 2019         | Realizada |
| 2.7  | 2017 | Promover a interação das escolas com instituições como com o conselho municipal de cultura e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural. | LDO 2017, Ações 2019 e 2225 | Realizada |
| 2.8  | 2017 | Promover ações para incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre escola e família.                                                                                                                                              | LDO 2017, Ação 2019         | Realizada |
| 2.9  | 2017 | Expandir o atendimento específico, sempre que houver demanda, para as populações do campo, bem como a formação de profissionais para atuação junto a essas populações.                                                                                                                                                                   | LDO 2017, Ação 2019         | Realizada |
| 2.10 | 2017 | Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.                                                                                                                                                     | LDO 2017, Ação 2019         | Realizada |
| 2.11 | 2017 | Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LDO 2017, Ação 2019         | Realizada |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                        |              |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|
|      |      | de incentivo e de estímulo a habilidades, promovendo mostras e feiras culturais e fomentar a participação em concursos de âmbito municipal, estadual e nacional.                                                                                                                                                           |                                        |              |
| 2.12 | 2017 | Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional o desenvolvimento esportivo municipal, estadual e nacional.                                                                                                     | LDO 2017, Ações 2019 e 2065            | Realizada    |
| 2.13 | 2017 | Efetivar, com as áreas de saúde, ação social e cidadania e conselhos municipais, rede de apoio para atender o público da educação especial.                                                                                                                                                                                | LDO 2017, Ações 2019 2022, 2271 e 2329 | Realizada    |
| 2.14 | 2025 | Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando à inclusão das diferentes etnias.                                                          | LDO 2017, Ações 2003 e 2019            | Em andamento |
| 2.15 | 2017 | Manter a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região.                                                                                                                                                                                                   | LDO 2017, Ação 2049                    | Realizada    |
| 2.16 | 2025 | Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que asseguram a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas. | LDO 2017, Ação 2019                    | Em andamento |
| 2.17 | 2025 | Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas e buscar parceria para a implantação da biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como com profissionais especializados,                                                                                                       | LDO 2017, Ações 2019, 2020 e 2222      | Em andamento |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |           |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|
|      |      | como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.                                                                                                                                                                                   |                     |           |
| 2.18 | 2017 | Desenvolver programas educacionais que promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.                                                       | LDO 2017, Ação 2019 | Realizada |
| 2.19 | 2017 | Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.                                                                       | LDO 2017, Ação 2019 | Realizada |
| 2.20 | 2017 | Garantir a implementação da Proposta Curricular do município de Brusque de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.                            | LDO 2017, Ação 2019 | Realizada |
| 2.21 | 2017 | Viabilizar a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social. | LDO 2017, Ação 2019 | Realizada |

### III. Meta sobre universalização no Ensino Médio

**Meta 03 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).**

Esta meta está estruturada em dois objetivos: garantir a universalização do atendimento escolar, estabelecendo que todos os jovens de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos que devem estar na escola até 2016 e aumentar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% que até o final do período de vigência deste Plano, buscando adequar a idade-série.

De acordo com os resultados obtidos com os dados do Censo Escolar e Censo Demográfico IBGE estimativas populacionais 2016, os indicadores 3A e 3B não alcançaram os



percentuais previstos e a meta não foi totalmente atingida. São diversos os fatores que determinam este resultado, dentre eles o problema de reprovação que causa a defasagem de alunos egressos do ensino fundamental, manifestando a necessidade de ações para a correção do fluxo; e a evasão que demonstra a carência de um minicenso educacional para levantamento de dados a fim de identificar as demandas e realizar a inclusão das crianças em idade escolar e que estão fora da escola.

| <b>Indicador 3A</b>          | <b>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.</b> |               |                                                                                                                            |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                              |               | FONTE DO INDICADOR                                                                                                         |
| <b>100,00% até 2016</b>      | DADO OFICIAL                                                           | <b>85,43%</b> | Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016 / INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2017 (Abrangência Municipal) |

| <b>Indicador 3B</b>          | <b>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui educação básica completa.</b> |               |                                                                                                                            |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                                                                       |               | FONTE DO INDICADOR                                                                                                         |
| <b>90,00% até 2025</b>       | DADO OFICIAL                                                                                                    | <b>71,40%</b> | Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016 / INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2017 (Abrangência Municipal) |

| <b>ESTRATÉGIAS</b> |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |                                            |
|--------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Nº</b>          | <b>PRAZO (se possuir)</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b> |
| 3.1                | 2017                      | Apoiar a política e programa estadual para o ensino médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas segundo a relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizam, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, | LDO 2017, Ação 2071            | Realizada                                  |

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |           |
|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|
|     |      | tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.                                                                            |                     |           |
| 3.2 | 2017 | Pactuar, entre União e o Estado, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.                                    | LDO 2017, Ação 2071 | Realizada |
| 3.3 | 2017 | Promover a interação das escolas com instituições, com o conselho municipal de cultura e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural. | LDO 2017, Ação 2071 | Realizada |
| 3.4 | 2017 | Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem oriundos do ensino fundamental.                                                                                                                                                                                                         | LDO 2017, Ação 2071 | Realizada |
| 3.5 | 2017 | Divulgar e estimular participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de forma a contribuir com a sua universalização.                                                                                                                                                                                                         | LDO 2017, Ação 2071 | Realizada |
| 3.6 | 2017 | Incentivar a expansão de matrículas gratuitas do ensino médio integrado à educação profissional com oportunidade de parcerias com o Sistema S e institutos federais.                                                                                                                                                                 | LDO 2017, Ação 2071 | Realizada |
| 3.7 | 2017 | Acompanhar o acesso e a permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino                                                                                                                                                                                                                       | LDO 2017, Ação 2071 | Realizada |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             |           |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
|      |      | médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo.                                                                                                                                                                                          |                                             |           |
| 3.8  | 2017 | Identificar a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola e acompanhar o acesso e permanência, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e do Adolescente e os conselhos municipais. | LDO 2017, Ações 2054, 2071, 2231,2307e 2329 | Realizada |
| 3.9  | 2017 | Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas científicas e culturais em parceria com o Sistema S e os Institutos Federais.                                                                                                                    | LDO 2017, Ação 2071                         | Realizada |
| 3.10 | 2017 | Possibilitar parceria com o Governo do Estado para ocupação racional dos estabelecimentos de ensino, de forma a ampliar o número de vagas no Ensino Médio.                                                                                                                   | LDO 2017, Ação 2071                         | Realizada |
| 3.11 | 2017 | Apoiar a implementação de políticas de prevenção contra a evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.                                                                            | LDO 2017, Ação 2071                         | Realizada |
| 3.12 | 2017 | Promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.                                                                                                       | LDO 2017, Ação 2071                         | Realizada |

#### **IV. Meta sobre universalização na Educação Especial**

**Meta 4 – Garantir a universalização do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com faixa etária de 4 a 17 anos na rede regular de ensino de Brusque.**

Esta meta tem como enfoque a universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Os dados utilizados para avaliar o indicador desta meta foram obtidos no PNE em Movimento - Relatório 1º Ciclo 2016 - Dados do Relatório Linha de Base 2014 - Inep, em decorrência da inexistência de dados demográficos atualizados em outras fontes.

Vale destacar algumas das ações para esta meta:

- Disponibilidade de profissional auxiliar na educação inclusiva para apoio e auxílio ao aluno de inclusão: educador social na rede municipal de educação, professor II na rede estadual e monitor ou estagiário na rede privada;
- Atendimento educacional especializado em sala de recurso multifuncional nas redes municipal e estadual.
- Convênio com as instituições sem fins lucrativos, como: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Charlotte Núcleo de Yoga e Atividades Psicofísicas.
- Disponibilidade de intérprete e segundo/a professor bilíngue para alunos surdos matriculados na rede pública de ensino.

| <b>Indicador 4</b>                  | <b>Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.</b> |               |                                                                                           |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b> | <b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>                                                      |               | <b>FONTE DO INDICADOR</b>                                                                 |
| <b>100,00% até 2025</b>             | <b>DADO OFICIAL</b>                                                                   | <b>82,00%</b> | PNE em Movimento - Relatório 1º Ciclo 2016 - Dados do Relatório Linha de Base 2014 - Inep |

| <b>ESTRATÉGIAS</b> |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |                                            |
|--------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Nº</b>          | <b>PRAZO (se possuir)</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>    | <b>REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b> |
| 4.1                | 2017                      | Garantir a Educação Inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o atendimento na rede regular e o atendimento educacional especializado, para pessoas com idade de 4 a 17 anos.                                                                                                                                                                                                | LDO 2017, Ações 2019, 2020        | Realizada                                  |
| 4.2                | 2017                      | Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado, complementar e/ou suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica | LDO 2017, Ações 2019, 2020 e 2022 | Realizada                                  |

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |              |
|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|
|     |      | regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007.                                                                                                                                         |                             |              |
| 4.3 | 2017 | Implantar, implementar e manter, ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas e conveniadas.                                                                                                                                                    | LDO 2017, Ações 2019 e 2020 | Realizada    |
| 4.4 | 2017 | Viabilizar atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.   | LDO 2017, Ações 2019 e 2020 | Realizada    |
| 4.5 | 2025 | Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, conveniados com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de | LDO 2017, Ações 2019 e 2020 | Em andamento |

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |           |
|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|
|     |      | atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |           |
| 4.6 | 2017 | Manter e ampliar programas suplementares que promovem a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada à necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação. | LDO 2017, Ações 2019 e 2020 | Realizada |
| 4.7 | 2017 | Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdo-cegos. Estabelecer parcerias com entidades formadoras para formação continuada nesta área                                                                                                                                                                                                                            | LDO 2017, Ações 2019 e 2020 | Realizada |
| 4.8 | 2017 | Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular, sob alegação de deficiência, e promovida a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LDO 2017, Ações 2019 e 2020 | Realizada |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |              |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
|      |      | articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |              |
| 4.9  | 2017 | Fortalecer o acompanhamento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude. | LDO 2017, Ações 2019, 2020 e 2329 | Realizada    |
| 4.10 | 2017 | Incentivar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.                                                                                                                                                                                                                           | LDO 2017, Ações 2019 e 2020       | Realizada    |
| 4.11 | 2025 | Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LDO 2017, Ações 2019 e 2020       | Em andamento |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                               |              |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|
|      |      | que requerem medidas de atendimento especializado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                               |              |
| 4.12 | 2025 | Favorecer a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida. | LDO 2017, Ações 2019, 2020, 2022, 2271 e 2329 | Em andamento |
| 4.13 | 2017 | Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, segundo professor de turma, cuidadores, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras e professores bilíngues.               | LDO 2017, Ações 2019 e 2020                   | Realizada    |
| 4.14 | 2025 | Fomentar indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LDO 2017, Ações 2019 e 2020                   | Em andamento |



|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |              |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
|      |      | hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, em consonância com PNE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |              |
| 4.15 | 2025 | Apoiar iniciativa da Secretaria de Estado da Educação e da Fundação Catarinense de Educação Especial, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.                                                                                                                                 | LDO 2017, Ações 2019 e 2020       | Em andamento |
| 4.16 | 2017 | Incentivar a inclusão, nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do Art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, do déficit de atenção por hiperatividade/impulsividade e altas habilidades/superdotação. | LDO 2017, Ações 2019, 2010 e 2022 | Realizada    |
| 4.17 | 2017 | Estabelecer parcerias com entidades formadoras e instituições especializadas para a oferta de formação continuada para o atendimento dos alunos público-alvo da educação especial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LDO 2017, Ações 2019 e 2020       | Realizada    |
| 4.18 | 2017 | Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LDO 2017, Ações 2019 e 2020       | Realizada    |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |              |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 4.19 | 2025 | Incentivar a criação de equipes de produção de materiais, recursos, equipamentos adaptados e serviços especializados, para todas as redes de ensino, em parceria com as entidades formadoras e com organizações civis de interesse público estabelecidas no município.                                                                                                                                                                                                                              | LDO 2017, Ações 2019 e 2020 | Em andamento |
| 4.20 | 2017 | Oferecer atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino; educação bilíngue (libras/língua portuguesa) em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes.                                                                                                                        | LDO 2017, Ações 2019 e 2020 | Realizada    |
| 4.21 | 2025 | Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva e serviços de acessibilidade; assegurar formação continuada para os professores em parceria com entidades formadoras e a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas; utilizar o esporte adaptado como ferramenta inclusiva, beneficiando a saúde física, mental e social; e promover parcerias para captação de recursos para desenvolvimento de projetos de inclusão. | LDO 2017, Ações 2019 e 2020 | Em andamento |

## V. Meta sobre Alfabetização

**Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.**

O município de Brusque viabilizou a formação continuada para professores alfabetizadores por meio do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) objetivando a garantia dos direitos de aprendizagem a todos os alunos.

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                            |                                                                               |                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Indicador 5</b>                                                               | <b>Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do ensino fundamental (percentual de crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada em leitura, escrita e matemática)</b> |                                                                               |                                                                                                                                   |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO                                                     | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                                                                                                                                                                  |                                                                               | FONTE DO INDICADOR                                                                                                                |
| <b>Leitura: 100,00%</b><br><b>Escrita: 100,00%</b><br><b>Matemática: 100,00%</b> | DADO OFICIAL                                                                                                                                                                                               | <b>Leitura: 59,90%</b><br><b>Escrita: 88,20%</b><br><b>Matemática: 60,10%</b> | Observatório do PNE (dados disponíveis em <a href="http://www.observatoriodopne.org.br">http://www.observatoriodopne.org.br</a> ) |

| <b>ESTRATÉGIAS</b> |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                |                                            |
|--------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Nº</b>          | <b>PRAZO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b> |
| 5.1                | 2017         | Garantir a alfabetização plena de todas as crianças por meio de processos pedagógicos, articulando a pré-escola e o primeiro ciclo do Ensino Fundamental com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico. Avaliar e monitorar anualmente o desenvolvimento dos alunos para garantir a alfabetização de todos até o final do 3º ano. | LDO 2017, Ação 2019            | Realizada                                  |
| 5.2                | 2017         | Estimular a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do Ensino Fundamental.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LDO 2017, Ação 2019            | Realizada                                  |
| 5.3                | 2025         | Manter e aperfeiçoar instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento.                                                                                                                                        | LDO 2017, Ação 2019            | Em andamento                               |
| 5.4                | 2017         | Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e as propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos                                                                                     | LDO 2017, Ação 2019            | Realizada                                  |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |           |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------|
|      |      | educacionais abertos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |           |
| 5.5  | 2017 | Investir na oferta e no uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que favorecem a alfabetização e a aprendizagem dos alunos todavia sempre consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.                                                                                          | LDO 2017, Ação 2019        | Realizada |
| 5.6  | 2017 | Assegurar a alfabetização de crianças do campo e populações itinerantes, orientando quanto à disponibilidade e emprego de materiais didáticos específicos e fomentando propostas político-pedagógicas que consideram e valorizam as identidades culturais, sempre que houver demanda.                                               | LDO 2017, Ação 2019        | Realizada |
| 5.7  | 2017 | Promover a formação continuada referente à alfabetização na perspectiva do letramento, e oferecer formação continuada específica aos professores e coordenadores pedagógicos, em parceria com entidades formadoras e instituições especializadas, contemplando as novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras. | LDO 2017, Ação 2019        | Realizada |
| 5.8  | 2017 | Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.                                                                                                                                      | LDO 2017, Ação 2019        | Realizada |
| 5.9  | 2017 | Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade, para atuarem como mediadores da leitura.                                                                                                         | LDO 2017, Ação 2019        | Realizada |
| 5.10 | 2017 | Manter incentivo à leitura em todos os anos do ciclo da alfabetização e criando projetos de incentivo à leitura.                                                                                                                                                                                                                    | LDO 2017, Ação 2019        | Realizada |
| 5.11 | 2017 | Aderir aos Programas e Projetos do Ministério de Educação – MEC                                                                                                                                                                                                                                                                     | LDO 2017, Ação 2019 e 2022 | Realizada |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |           |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|
|      |      | que favoreçam a alfabetização.                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |           |
| 5.12 | 2017 | Planejar e garantir processos pedagógicos de alfabetização, na perspectiva do letramento nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, objetivando transformar a Educação Básica em um conjunto orgânico, sequencial e articulado. | LDO 2017, Ação 2019 | Realizada |

## VI. Meta sobre Educação em Tempo Integral

**Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.**

O município buscou garantir o acesso a boa parte dos alunos matriculados nas escolas públicas contemplados com o Programa Mais Educação (no Ensino Fundamental) em que os alunos permanecem por tempo integral nas escolas com atividades diversificadas, incentivando a aprendizagem. Vale lembrar que também foram contabilizados os alunos matriculados na Educação Infantil, que concentram uma parcela considerável no atendimento em tempo integral.

| Indicador 6A                 | Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares. |               |                                                                                                                            |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                                                     |               | FONTE DO INDICADOR                                                                                                         |
| <b>50,00% até 2025</b>       | DADO OFICIAL                                                                                  | <b>49,30%</b> | Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016 / Dados internos da SEME por meio do Sistema de Gestão Escolar (SGE) |

| Indicador 6B                 | Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares. |               |                                                                    |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                                |               | FONTE DO INDICADOR                                                 |
| <b>25,00% até 2025</b>       | DADO OFICIAL                                                             | <b>18,40%</b> | Dados internos da SEME por meio do Sistema de Gestão Escolar (SGE) |

| ESTRATÉGIAS |       |                         |           |               |
|-------------|-------|-------------------------|-----------|---------------|
| Nº          | PRAZO | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES | REALIZADA/NÃO |

|     | (se possuir) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ORÇAMENTÁRIAS                                  | INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-----|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|
| 6.1 | 2025         | Instituir, com o apoio da União e do Estado, a reorganização dos espaços para atender os alunos do Ensino Fundamental em jornada ampliada (tempo integral), por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo não excedendo a 9h30min, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola. | LDO 2017, Ações 2019, 2020 e 2022.             | Em andamento          |
| 6.2 | 2025         | Estabelecer, em regime de colaboração, infraestrutura física adequada para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres, ou a crianças em situação de vulnerabilidade social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LDO 2017, Ações 1005, 1013, 2019, 2020 e 2022. | Em andamento          |
| 6.3 | 2025         | Aderir ao e manter, em regime de colaboração, o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, com padrão arquitetônico estabelecidos em legislação vigente e segundo padrão nacional de qualidade respeitando as normas de acessibilidade e as peculiaridades locais e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.                                                                                                                                                      | LDO 2017, Ações 1005, 1013, 2019, 2020 e 2022. | Em andamento          |
| 6.4 | 2025         | Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, zoológico e parques para realização de atividades recreativas, esportivas, culturais e também ações de educação nutricional.                                                                                                                                                                                                     | LDO 2017, Ações 2019, 2020 e 2022.             | Em andamento          |
| 6.5 | 2025         | Firmar parceria com instituições públicas, privadas e entidades privadas de serviço social,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LDO 2017, Ação 2022                            | Em andamento          |

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |              |
|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|
|     |      | vinculadas ao sistema sindical, na oferta de atividades de extensão escolar, que fomentam a geração de conhecimento e o uso das tecnologias sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |              |
| 6.6 | 2017 | Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com atividades que respeitam e valorizam a cultura local, de acordo com a demanda.                                                                                                                                                                                                                                                                      | LDO 2017, Ações 2019, 2020 e 2022  | Realizada    |
| 6.7 | 2025 | Viabilizar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, e como profissionais habilitados. | LDO 2017, Ações 2019, 2020 e 2022. | Em andamento |
| 6.8 | 2025 | Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.                                                                                                                                                                                                                                                      | LDO 2017, Ações 2019, 2020 e 2049  | Realizada    |

## VII. Meta sobre o IDEB

**Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB:**

| PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – METAS PROJETADAS       |      |      |      |      |
|------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| IDEB                                                 | 2025 | 2017 | 2019 | 2021 |
| <b>Anos Iniciais do Ensino Fundamental (A.I.E.F)</b> | 6,1  | 6,3  | 6,5  | 6,8  |
| <b>Anos Finais do Ensino Fundamental (A.F.E.F)</b>   | 5,3  | 5,6  | 5,8  | 6,1  |

Apesar desta meta não ter sido totalmente atingida, o município está se empenhando na melhoria da qualidade de ensino e algumas ações foram feitas para a melhoria, como formação para professores, incentivo a tecnologia e parcerias com faculdades para projetos.

| Indicador 7                                              |                           | Qualidade de Educação Básica/IDEB            |                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO                             | META ALCANÇADA NO PERÍODO |                                              | FONTE DO INDICADOR                                                                                                                   |
| <b>A.I.E.F / A.F.E.F<sup>1</sup></b><br><b>6,1 / 5,6</b> | DADO OFICIAL              | <b>A.I.E.F / A.F.E.F</b><br><b>6,1 / 4,8</b> | INEP - Dados do site do IDEB<br>(Resultado disponível em:<br><a href="http://www.ideb.inep.gov.br">http://www.ideb.inep.gov.br</a> ) |

| ESTRATÉGIAS |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   |                                                |
|-------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------|
| Nº          | PRAZO (se possuir)         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS           | REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO            |
| 7.1         |                            | Dar continuidade na implementação, bem como a constante atualização das diretrizes curriculares já existentes nos sistemas de ensino, respeitando os direitos e objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LDO 2017, Ações 2019, 2020 e 2022 | Realizada                                      |
| 7.2         | Item A 2020<br>Item B 2025 | Assegurar que:<br>a) no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;<br>b) no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável. | LDO 2017, Ações 2019, 2020 e 2022 | Item A – em andamento<br>Item B – em andamento |
| 7.3         | 2025                       | Cooperar na elaboração de indicadores de avaliação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LDO 2017, Ações 2019, 2020 e 2022 | Em andamento                                   |

<sup>1</sup> A.I.E.F - Anos Iniciais do Ensino Fundamental;  
A.F.E.F - Anos Finais do Ensino Fundamental.



|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |              |
|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|
|     |      | institucional do estado, com base no perfil do estudante e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.                                                                                                                         |                                                |              |
| 7.4 | 2025 | Qualificar o processo de avaliação institucional das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientam as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.                                               | LDO 2017, Ações 2019, 2020 e 2022              | Em andamento |
| 7.5 | 2017 | Executar e acompanhar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar. | LDO 2017, Ações 1005, 1013, 2019, 2020 e 2022. | Realizada    |
| 7.6 | 2017 | Utilizar os resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | LDO 2017, Ações 2019, 2020 e 2022              | Realizada    |
| 7.7 | 2025 | Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como no da qualidade da educação bilíngue para surdos.                                                                                                                                                                                                                                                                      | LDO 2017, Ações 2019, 2020 e 2022              | Em andamento |
| 7.8 | 2025 | Buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LDO 2017, Ações 2019, 2020 e 2022              | Em andamento |

|      |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   |              |
|------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
|      |             | equidade da aprendizagem e reduzindo, pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |              |
| 7.9  | 2017        | Colaborar para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LDO 2017, Ações 2019, 2020 e 2022 | Realizada    |
| 7.10 | 2017        | Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para o Ensino Fundamental e Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que asseguram a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para <i>softwares</i> livres e recursos educacionais abertos, bem como promover o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. | LDO 2017, Ações 2019, 2020 e 2022 | Realizada    |
| 7.11 | 2017        | Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipal e Estadual de Educação com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.                    | LDO 2017, Ações 2003 e 2022       | Realizada    |
| 7.12 | 2025        | Participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, que consideram tanto as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais.                                                                                                                                                                                                                                                         | LDO 2017, Ação 2022               | Em andamento |
| 7.13 | 2020 e 2025 | Universalizar, em colaboração com a União e o Estado, até o quinto ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LDO 2017, Ação 2022               | Em andamento |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |              |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|
|      |      | de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década de vigência deste PME, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.                                                                    |                                                             |              |
| 7.14 | 2017 | Manter ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.                                                                                                                                                                                                 | LDO 2017, Ações 1005, 1013, 2003, 2019, 2020 e 2022 e 2049. | Realizada    |
| 7.15 | 2025 | Garantir a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgoto sanitário e manejo dos resíduos sólidos, bem como garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e equipamentos e laboratórios e, em cada prédio escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.        | LDO 2017, Ações 1005, 1008, 1013, 2019, 2020 e 2225         | Em andamento |
| 7.16 | 2017 | Participar, em regime de colaboração com o Governo Federal, do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais.                                                                                                                                                                                       | LDO 2017, Ações 2019, 2020 e 2022                           | Realizada    |
| 7.17 | 2025 | Disponibilizar, progressivamente, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando inclusive mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet. | LDO 2017, Ações 2019 e 2020                                 | Em andamento |
| 7.18 | 2025 | Colaborar com a União e o Estado na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LDO 2017, Ações 2019, 2020 e 2022                           | Em andamento |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |              |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
|      |      | da educação básica a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.                                                                                                                                                                                                 |                                   |              |
| 7.19 | 2017 | Informatizar a gestão das escolas públicas e da Secretaria de Educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LDO 2017, Ação 2022               | Realizada    |
| 7.20 | 2017 | Garantir políticas de prevenção contra a violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.                                                | LDO 2017, Ações 2019, 2020 e 2022 | Realizada    |
| 7.21 | 2025 | Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n 8.069, de 13 de julho de 1990.                                                                                                                                                 | LDO 2017, Ação 2022               | Em andamento |
| 7.22 | 2017 | Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afrobrasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil. | LDO 2017, Ações 2019 e 2020       | Realizada    |
| 7.23 | 2017 | Desenvolver currículos e propostas pedagógicas nas escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LDO 2017, Ações 2019, 2020 e 2022 | Realizada    |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |              |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|
|      |      | correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna da comunidade, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência.                                                         |                             |              |
| 7.24 | 2017 | Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil despertando para o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e que se busque ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.                                                              | LDO 2017, Ações 2019 e 2020 | Realizada    |
| 7.25 | 2017 | Viabilizar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional. | LDO 2017, Ação 2022         | Realizada    |
| 7.26 | 2017 | Ampliar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.                                                                             | LDO 2017, Ações 2022 e 2271 | Realizada    |
| 7.27 | 2025 | Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.                                                                | LDO 2017, Ação 2022         | Em andamento |
| 7.28 | 2025 | Auxiliar o Estado na elaboração do sistema estadual de avaliação da educação básica para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas.                                                                                                                                                             | LDO 2017, Ação 2022         | Em andamento |
| 7.29 | 2017 | Promover a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes                                                                                                                    | LDO 2017, Ação 2022         | Realizada    |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |              |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
|      |      | etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura.                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |              |
| 7.30 | 2025 | Instituir políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB.                                                                                                                                                                                                                                                                              | LDO 2017, 2022                    | Em andamento |
| 7.31 | 2017 | Potencializar os programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.                                                                                                                                                                                 | LDO 2017, Ações 2019 e 2020       | Realizada    |
| 7.32 | 2017 | Participar de programa nacional de formação de professores para promover e consolidar política de preservação da memória nacional.                                                                                                                                                                                                                               | LDO 2017, Ações 2019 e 2020       | Realizada    |
| 7.33 | 2017 | Promover a regulação e supervisão da oferta da educação básica nas redes pública e privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.                                                                                                                                                                                        | LDO 2017, Ações 2019, 2020 e 2022 | Realizada    |
| 7.34 | 2017 | Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos políticos-pedagógicos e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar. | LDO 2017, Ações 2019 e 2020       | Realizada    |
| 7.35 | 2017 | Articular com as entidades formadoras e instituições especializadas a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporam os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.                                                                                                                              | LDO 2017, Ações 2019 e 2020       | Realizada    |

#### **VIII. Meta sobre a elevação da Escolaridade Média População: 18 a 24 anos**

**Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por**

cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Não há dados oficiais do município para o monitoramento dos indicadores 8A, 8B, 8C e 8D. As pesquisas nas fontes de dados do E-SUS, Censo Escolar e Censo Demográfico IBGE não levantam informações atualizadas do município de Brusque que permitam diagnosticar a situação desta meta.

| <b>Indicador 8A</b>          | <b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos</b> |                           |                                                                                       |
|------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                              |                           | FONTE DO INDICADOR                                                                    |
| <b>12 anos até 2025</b>      | DADO OFICIAL                                           | <b>I.N.D.<sup>2</sup></b> | Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016 / E-SUS (Abrangência Municipal) |

| <b>Indicador 8B</b>          | <b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.</b> |               |                                                                                       |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                                       |               | FONTE DO INDICADOR                                                                    |
| <b>12 anos até 2025</b>      | DADO OFICIAL                                                                    | <b>I.N.D.</b> | Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016 / E-SUS (Abrangência Municipal) |

| <b>Indicador 8C</b>          | <b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.</b> |               |                                                                                       |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                                        |               | FONTE DO INDICADOR                                                                    |
| <b>12 anos até 2025</b>      | DADO OFICIAL                                                                     | <b>I.N.D.</b> | Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016 / E-SUS (Abrangência Municipal) |

| <b>Indicador 8D</b>          | <b>Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.</b> |               |                                                                                       |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                                                            |               | FONTE DO INDICADOR                                                                    |
| <b>12 anos até 2025</b>      | DADO OFICIAL                                                                                         | <b>I.N.D.</b> | Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016 / E-SUS (Abrangência Municipal) |

| <b>ESTRATÉGIAS</b> |                           |                  |                                |                                            |
|--------------------|---------------------------|------------------|--------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Nº</b>          | <b>PRAZO (se possuir)</b> | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b> |

<sup>2</sup> I.N.D. - Informação não disponível. Estes dados não foram contemplados nos levantamentos censitários realizados pelo IBGE em nosso Município.

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                           |              |
|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 8.1 | 2017 | Apoiar programas que desenvolvem metodologias capazes de priorizar acompanhamento aos estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais apontados pela meta.                                                                                                                                                                                             | LDO 2017, Ação 2022                                       | Realizada    |
| 8.2 | 2017 | Ampliar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associando esses programas às estratégias sociais que possam garantir a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.                                                                                                              | LDO 2017, Ações 2019, 2022, 2071 e 2319                   | Realizada    |
| 8.3 | 2017 | Divulgar e apoiar a participação em exames de certificação de conclusão dos ensinos fundamentais e médios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LDO 2017, Ações 2019, 2022, 2071 e 2319                   | Realizada    |
| 8.4 | 2017 | Incentivar a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para os segmentos populacionais aqui considerados.                                                                                                                                                                                                                                                                     | LDO 2017, Ações 2010, 2022 e 2319                         | Realizada    |
| 8.5 | 2017 | Promover, em parceria com as áreas da saúde, assistência social, conselhos tutelares e Ministério Público, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados na meta, identificando motivos de afastamentos e colaborando com o sistema e rede de ensino na garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento. | LDO 2017, Ações 2019, 2022, 2071, 2319, 2329, 2231 e 2271 | Realizada    |
| 8.6 | 2025 | Incentivar a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência.                                                                                                                                                                                                                                                       | LDO 2017, Ações 2022, 2071 e 2319                         | Em andamento |
| 8.7 | 2025 | Incentivar a redução das desigualdades regionais e étnico-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LDO 2017, Ações 2022, 2071                                | Realizada    |



|     |      |                                                                                                                                                                                                  |                             |           |
|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|
|     |      | raciais, por meio da garantia de acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior ofertada pelas esferas estadual e federal.                        |                             |           |
| 8.8 | 2017 | Fomentar a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta. | LDO 2017, Ações 2019 e 2020 | Realizada |
| 8.9 | 2017 | Apoiar a educação da população considerada nessa meta, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários.                                                                    | LDO 2017, Ações 2019 e 2020 | Realizada |

#### **IX. Meta sobre a elevação da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais**

**Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

Esta meta foi atingida satisfatoriamente pois o indicador 9A, que mede a taxa de alfabetização de 15 anos ou mais de idade tem valor aproximado de sua totalidade e o indicador 9B, referente a taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade foi plenamente atendido. Vale destacar que o município proporciona ações tais como levantamentos feitos na comunidade escolar, realização de avaliação de classificação e reclassificação para promoção dos alunos para o nível posterior e oferta de escola de educação de jovens e adultos.

| <b>Indicador 9A</b>                 | <b>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.</b> |              |                                                                                           |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b> | <b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>                                       |              | <b>FONTE DO INDICADOR</b>                                                                 |
| <b>98,00% até 2017</b>              | DADO OFICIAL                                                           | <b>97,3%</b> | PNE em Movimento - Relatório 1º Ciclo 2016 - Dados do Relatório Linha de Base 2014 - Inep |

| <b>Indicador 9B</b> | <b>Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.</b> |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------|

| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO |               | FONTE DO INDICADOR                                                                        |
|------------------------------|---------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>50,00% até 2025</b>       | DADO OFICIAL              | <b>18,50%</b> | PNE em Movimento - Relatório 1º Ciclo 2016 - Dados do Relatório Linha de Base 2014 - Inep |

| ESTRATÉGIAS |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                     |
|-------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Nº          | PRAZO (se possuir) | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS           | REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
| 9.1         | 2017               | Manter a oferta de alfabetização na modalidade EJA, priorizando as localidades onde o analfabetismo se apresenta em índice mais elevado, assegurando não só o acesso como também a permanência dos alfabetizando nos cursos de oferta para a alfabetização.                                               | LDO 2017, Ações 2019, 2022, 2319  | Realizada                           |
| 9.2         | 2025               | Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.                                                                                                                                         | LDO 2017, Ações 2022 e 2319       | Em andamento                        |
| 9.3         | 2025               | Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios em parceria com organizações da sociedade civil.                                                                                                                           | LDO 2017, Ações 2022 e 2319       | Em andamento                        |
| 9.4         | 2017               | Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, objetivando a permanência e conclusão dos educandos em seu processo de alfabetização e estudos.                                                                                                                                                   | LDO 2017, Ações 2019, 2022 e 2319 | Realizada                           |
| 9.5         | 2017               | Estabelecer mecanismos e incentivos que integram, em regime de colaboração, os sistemas de ensino e os segmentos empregadores, públicos e privados, a fim de promover e compatibilizar a jornada de trabalho dos trabalhadores com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos. | LDO 2017, Ação 2022               | Realizada                           |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                          |              |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| 9.6  | 2025 | Estimular ações de atendimento ao estudante da educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos por meio de articulação com a área da saúde.                                                                                                                                                                     | LDO, Ações 2003, 2022, 2049, 2319 e 2271 | Em andamento |
| 9.7  | 2017 | Garantir, em articulação com as demais secretarias responsáveis pelo sistema prisional, a oferta de educação de jovens e adultos nas etapas do Ensino Fundamental, na modalidade presencial e/ou EaD, às pessoas privadas de liberdade, assegurando-se formação específica para os docentes e a implementação das diretrizes nacionais, em regime de colaboração.                                                                          | LDO 2017, Ação 2022                      | Realizada    |
| 9.8  | 2017 | Apoiar e estimular, em parceria com as entidades formadoras, projetos inovadores nas áreas da educação de jovens e adultos que visam ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes, realizando, anualmente, o levantamento e a avaliação das experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituem referências para os esforços nacional, estadual e municipal contra o analfabetismo. | LDO 2017, Ações 2022 e 2319              | Realizada    |
| 9.9  | 2017 | Implementar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.                                                                                                                                                                                                                                                                               | LDO 2017, Ação 2022                      | Realizada    |
| 9.10 | 2017 | Assegurar a distribuição de material didático e o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como garantir o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola.                                                                                                                                                                                                                                                          | LDO 2017, Ações 2022 e 2319              | Realizada    |
| 9.11 | 2017 | Implementar currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LDO 2017, Ações 2022 e 2319              | Realizada    |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |              |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
|      |      | mundo do trabalho, a inclusão digital e tecnológica e a participação social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |              |
| 9.12 | 2025 | Assegurar, por meio de ações nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de universalização da alfabetização, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, e à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento, sobre a velhice e do estatuto do idoso nas escolas. | LDO 2017, Ações 2022, 2065 e 2225 | Em andamento |
| 9.13 | 2025 | Proceder levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garante o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.                                                                                                                                                                                                                                           | LDO 2017, Ações 2022 e 2319.      | Em andamento |

#### X. Meta sobre Matrícula de EJA na forma integrada à Educação Profissional

**Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) ou 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

O município de Brusque não atende esta modalidade de ensino.

| Indicador 10                 | Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional. |               |                                                                    |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                                                            |               | FONTE DO INDICADOR                                                 |
| <b>25,00% até 2025</b>       | DADO OFICIAL                                                                                         | <b>00,00%</b> | INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2017 (Abrangência Municipal) |

| ESTRATÉGIAS |                    |           |                         |                                      |
|-------------|--------------------|-----------|-------------------------|--------------------------------------|
| Nº          | PRAZO (se possuir) | DESCRIÇÃO | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         | <b>ANDAMENTO</b> |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|
| 10.1 | 2025 | Aderir ao e participar do Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional (PROEJA) na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.                                                                                                               | LDO 2017, Ações 2022 e 2319.            | Em andamento     |
| 10.2 | 2025 | Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando à elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.                                                                       | LDO 2017, Ação 2022.                    | Em andamento     |
| 10.3 | 2025 | Incentivar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância. | LDO 2017, Ação 2022.                    | Em andamento     |
| 10.4 | 2025 | Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulado à educação profissional em regime de colaboração.                                                                                         | LDO 2017, Ações 2022 e 2319.            | Em andamento     |
| 10.5 | 2025 | Aderir programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.                                      | LDO 2017, Ação 1013, 2019, 2022 e 2319. | Em andamento     |
| 10.6 | 2017 | Diversificar o currículo da educação de jovens e adultos, em colaboração com a esfera                                                                                                                                                                                                                            | LDO 2017, Ações 2022 e 2319             | Realizada        |

|       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |              |
|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
|       |      | federal e estadual, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características desses estudantes.                                |                      |              |
| 10.7  | 2025 | Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e à formação continuada dos docentes que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.                                                                    | LDO 2017, Ação 2022  | Em andamento |
| 10.8  | 2025 | Incentivar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade. | LDO 2017, Ação 2022  | Em andamento |
| 10.9  | 2025 | Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuem para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.                                                       | LDO 2017, Ação 2022  | Em andamento |
| 10.10 | 2017 | Garantir e efetivar, com qualidade, a expansão da oferta da educação de jovens e                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LDO 2017, Ações 2022 | Realizada    |

|       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |              |
|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
|       |      | adultos integrada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais e instituições socioeducativas.                                                                                                                                                                                            |                                   |              |
| 10.11 | 2025 | Aderir a Programas Federais e Estaduais que garantem a alimentação saudável e adequada e transporte para os estudantes da educação de jovens e adultos integrado à educação profissional.                                                                                                                                                            | LDO 2017, Ações 2003, 2022 e 2049 | Em andamento |
| 10.12 | 2025 | Implementar, em parceria com as entidades formadoras e instituições especializadas, por meio de pesquisa, reconhecimento dos saberes dos jovens e adultos trabalhadores a serem considerados nos diálogos pedagógicos e nas articulações com os currículos dos cursos de formação para a educação profissional e nos cursos técnicos de nível médio. | LDO 2017, Ações 2022 e 2319       | Em andamento |

#### **XI. Meta sobre Educação Profissional Técnica de Nível Médio**

**Meta 11 - Manter as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e promovendo a permanência e êxito dos alunos e a expansão dessa oferta no segmento público, ou em parceria com instituições privadas de ensino profissional.**

Meta atingida na sua parcialidade com o apoio do programa PRONATEC – Mec (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego) do Governo Federal.

| <b>Indicador 11A</b>                | <b>Matrículas em educação profissional técnica de nível médio</b> |            |                                                                    |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b> | <b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>                                  |            | <b>FONTE DO INDICADOR</b>                                          |
| <b>Número de matrículas</b>         | <b>DADO OFICIAL</b>                                               | <b>535</b> | INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2017 (Abrangência Municipal) |

| <b>Indicador 11B</b>                | <b>Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública</b> |                           |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b> | <b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>                                                  | <b>FONTE DO INDICADOR</b> |

|                             |              |            |                                                                    |
|-----------------------------|--------------|------------|--------------------------------------------------------------------|
| PERÍODO                     | PERÍODO      |            |                                                                    |
| <b>Número de matrículas</b> | DADO OFICIAL | <b>127</b> | INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2017 (Abrangência Municipal) |

| <b>ESTRATÉGIAS</b> |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                |                                                       |
|--------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Nº</b>          | <b>PRAZO (se possuir)</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b> |
| 11.1               | 2017                      | Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional. | LDO 2017, Ação 2022            | Realizada                                             |
| 11.2               | 2017                      | Colaborar com a oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino e na rede privada, com o apoio da União e do Estado.                                                                                                                                                                                                                                | LDO 2017, Ação 2022            | Realizada                                             |
| 11.3               | 2025                      | Apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, assegurado o padrão de qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                      | LDO 2017, Ação 2022            | Não realizada                                         |
| 11.4               | 2017                      | Incentivar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.                                                    | LDO 2017, Ação 2022            | Realizada                                             |
| 11.5               | 2017                      | Incentivar programas de reconhecimento de saberes para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LDO 2017, Ação 2022            | Realizada                                             |



|       |      |                                                                                                                                                                                                                        |                     |              |
|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
|       |      | fins de certificação profissional a nível técnico nas instituições credenciadas.                                                                                                                                       |                     |              |
| 11.6  | 2025 | Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes pública e privada.                                                             | LDO 2017, Ação 2022 | Em andamento |
| 11.7  | 2025 | Colaborar com a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades.                                       | LDO 2017, Ação 2022 | Em andamento |
| 11.8  | 2025 | Incentivar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial.                                                                                                               | LDO 2017, Ação 2022 | Em andamento |
| 11.9  | 2017 | Colaborar na elevação progressiva da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio.                                                                                                                       | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada    |
| 11.10 | 2017 | Aderir a programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes até a conclusão dos cursos técnicos de nível médio.        | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada    |
| 11.11 | 2025 | Incentivar a adoção de políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.                                         | LDO 2017, Ação 2022 | Em andamento |
| 11.12 | 2017 | Utilizar os dados do Sistema Nacional de Informação Profissional e as consultas promovidas nas entidades empresariais de trabalhadores para ofertar formação nas instituições especializadas em educação profissional. | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada    |
| 11.13 | 2017 | Cooperar com estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho,                                                                                                          | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada    |

|  |  |                                                                         |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado. |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------|--|--|

## XII. Meta sobre matrícula na Educação Superior

**Meta 12 - Articular, com a União e o Estado, a manutenção e possível elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 45% (quarenta e cinco por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 45% (quarenta e cinco por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.**

A meta 12 tem como objetivo a elevação da taxa bruta de matrículas na educação superior para 55% e a taxa líquida para 45%, na faixa etária da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta, bem como da expansão de pelo menos 45% das novas matrículas no segmento público.

Suas estratégias visam incentivar as Instituições de educação superior a criação de oferta de novas vagas para os alunos provenientes do ensino médio e condições para a permanência e conclusão dos alunos já matriculados nos cursos.

Os dados coletados para o monitoramento desta meta possuem dois indicadores para análise: o indicador 12A aponta a taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos e o resultado alcançado no monitoramento foi de 24,8%, considerando os dados do Censo Demográfico IBGE estimativas populacionais 2016 e microdados a Educação Superior - INEP/SED 2015 que apresenta o total de matrículas das seguintes instituições: Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, Faculdade São Luís e Faculdade do Vale do Itajaí Mirim; e indicador 12B que estabelece taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior, para a faixa etária dos 18 aos 24 anos e, com base no resultado apresentado do PNE em Movimento - Relatório 1º Ciclo 2016 - Dados do Relatório Linha de Base 2014, demonstra que 21,50% da meta foi alcançada no período.

| <b>Indicador 12A</b>                | <b>Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos</b> |               |                                                                                                         |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b> | <b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>                                                     |               | <b>FONTE DO INDICADOR</b>                                                                               |
| <b>55,00% até 2025</b>              | <b>DADO OFICIAL</b>                                                                  | <b>24,80%</b> | Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016 / INEP/SED - Microdados da Educação Superior 2015 |

| <b>Indicador 12B</b> | <b>Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos</b> |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|

| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO |               | FONTE DO INDICADOR                                                                        |
|------------------------------|---------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>45,00% até 2025</b>       | DADO OFICIAL              | <b>21,50%</b> | PNE em Movimento - Relatório 1º Ciclo 2016 - Dados do Relatório Linha de Base 2014 - Inep |

| ESTRATÉGIAS |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                                     |
|-------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| Nº          | PRAZO (se possuir) | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
| 12.1        | 2017               | Articular com a União e o Estado condições ainda mais favoráveis de capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.                                                                                                                                                                                                             | LDO 2017, Ação 2022     | Realizada                           |
| 12.2        | 2025               | Criação pelo Município de um Programa de Incentivo, em parceria com as Instituições de Educação Superior, visando à inserção e permanência dos alunos na educação superior, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, uniformizando a expansão no território nacional. | LDO 2017, Ação 2022     | Em andamento                        |
| 12.3        | 2025               | Realizar um mapeamento das demandas e ofertas de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento, levando em conta o aumento de ofertas de cursos noturnos.                                                                                                                                                                                                                   | LDO 2017, Ação 2022     | Em andamento                        |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |              |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|
| 12.4 | 2025 | Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.                                                         | LDO 2017, Ação 2022       | Em andamento |
| 12.5 | 2017 | Realizar parcerias e/ou convênios com as Instituições de Educação Superior para oferta de bolsas de estudos para graduação aos professores e demais profissionais que atuam na educação básica.                                                                                                    | LDO 2017, Ação 2022       | Realizada    |
| 12.6 | 2017 | Criar políticas de assistência estudantil para assegurar à população, considerada economicamente carente, bolsa de estudos de graduação.                                                                                                                                                           | LDO 2017, Ação 2022       | Realizada    |
| 12.7 | 2025 | Apoiar, no âmbito de sua competência, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária em parceria com Instituições de Educação Superior, orientando sua ação, prioritariamente voltada para as áreas de grande pertinência social. | LDO 2017, Ação 2022       | Em andamento |
| 12.8 | 2017 | Asseverar, por meio de convênio entre Instituições de Educação Superior e empresas, a oferta de estágios como parte da formação na educação superior.                                                                                                                                              | LDO 2017, Ação 2022       | Realizada    |
| 12.9 | 2017 | Estimular e ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos, estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, público da                                                          | LDO 2017, Ação 2022, 2326 | Realizada    |

|       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |              |
|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
|       |      | educação especial, na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas na forma da lei municipal, estadual ou federal.                                                                                                                                                                                                               |                     |              |
| 12.10 | 2017 | Assegurar as condições mínimas de acessibilidade nas Instituições de Educação visando o cumprimento da legislação.                                                                                                                                                                                                                                          | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada    |
| 12.11 | 2017 | Organizar, em parceria com Instituições de Educação Superior, um diagnóstico da vocação do Município, a fim de definir áreas estratégicas que auxiliam na articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais, adequando a formação de nível superior oferecida no Município. | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada    |
| 12.12 | 2017 | Fortalecer programas criados por instituições de educação superior que visam à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, firmando convênios e criando redes de pesquisa, troca de informações e parcerias entre alunos e pesquisadores.                                                   | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada    |
| 12.13 | 2025 | Elaborar um diagnóstico para mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.                                | LDO 2017, Ação 2022 | Em andamento |
| 12.14 | 2025 | Incentivar programas de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para cursos de graduação.                                                                                                                                                                                                                                 | LDO 2017, Ação 2022 | Em andamento |

|       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |           |
|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|
| 12.15 | 2017 | Participar, com a União e o Estado, da consolidação de processos seletivos nacional e estadual, para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.                                                                                                                                                 | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada |
| 12.16 | 2017 | Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior.                                                                                                                                                                                                                                      | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada |
| 12.17 | 2017 | Considerar as informações da política de avaliação da Educação Superior, levando em conta os dados estatísticos e indicadores qualitativos do Ministério da Educação fornecidos pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) via Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada |

### XIII. Meta sobre a atuação de mestres e doutores no Ensino Superior

**Meta 13 - Articular, com a União e o Estado, a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores.**

A Meta 13 tem como enfoque a elevação da qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores em efetivo exercício nas instituições de educação superior até o valor de 80%, sendo que, deste total, pelo menos 40% dos docentes deverão ter o título de doutor.

Para o monitoramento desta meta foram selecionados dois indicadores: indicador 13A - percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior e 13B - percentual de docentes com doutorado na educação superior.

Os dados coletados do Censo da Educação Superior 2015 e Censo Demográfico IBGE estimativas populacionais 2016 apresentam o percentual de professores com mestrado ou doutorado nas seguintes instituições: Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, Faculdade São Luís e Faculdade do Vale do Itajaí Mirim. Não há números disponíveis para o Instituto Federal Catarinense, instituição de educação superior pública.

|                      |                                                                |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Indicador 13A</b> | <b>Percentual de funções docentes na educação superior com</b> |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|

| <b>mestrado ou doutorado.</b>       |                                  |               |                                                                             |
|-------------------------------------|----------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b> | <b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b> |               | <b>FONTE DO INDICADOR</b>                                                   |
| <b>80,00% até 2025</b>              | <b>DADO OFICIAL</b>              | <b>64,30%</b> | INEP/Censo da Educação Superior 2015 (abrangência: Estado, Região e Brasil) |

| <b>Indicador 13B</b>                                                      |                                  |              |                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.</b> |                                  |              |                                                                             |
| <b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>                                       | <b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b> |              | <b>FONTE DO INDICADOR</b>                                                   |
| <b>40,00% até 2025</b>                                                    | <b>DADO OFICIAL</b>              | <b>16,6%</b> | INEP/Censo da Educação Superior 2015 (abrangência: Estado, Região e Brasil) |

| <b>ESTRATÉGIAS</b> |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                |                                              |
|--------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Nº</b>          | <b>PRAZO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>REALIZADA/NÃO O INICIADA/EM ANDAMENTO</b> |
| 13.1               | 2017         | Considerar a política de avaliação da Educação Superior que leve em conta os dados estatísticos e indicadores qualitativos do Ministério da Educação fornecidos pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação (CPAs) das Instituições. | LDO 2017, Ação 2022            | Realizada                                    |
| 13.2               | 2017         | Incentivar a melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura e bacharelado, nas instituições de ensino superior, em consonância com o resultado do processo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES                                                                                                       | LDO 2017, Ação 2022            | Realizada                                    |
| 13.3               | 2017         | Acompanhar a realização do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes– ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação.                                                                                                                                  | LDO 2017, Ação 2022            | Realizada                                    |
| 13.4               | 2025         | Fomentar, em articulação com a União e o Estado, a formação de consórcios entre instituições de educação superior, visando a                                                                                                                                                                                                                 | LDO 2017, Ação 2022            | Em andamento                                 |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                 |                     |              |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
|      |      | potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão. |                     |              |
| 13.5 | 2025 | Fortalecer a parceria entre a União, Estado e as Instituições de Educação Superior na oferta de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .                                                               | LDO 2017, Ação 2022 | Em andamento |
| 13.6 | 2025 | Promover, de forma articulada com a União e o Estado, a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior, bem como a formação continuada dos docentes formadores.   | LDO 2017, Ação 2022 | Em andamento |

#### **XIV. Meta sobre matrícula de pós-graduação para formação de mestres e doutores.**

**Meta 14 – Fomentar, em parceria com a União e o Estado, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*.**

Nosso município não possui instituições de educação superior que ofereçam matrículas para cursos de pós-graduação *stricto-sensu*.

| <b>Indicador 14A</b>                                | <b>Número títulos de mestrado concedidos por ano.</b> |          |                                                                                             |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO                        | META ALCANÇADA NO PERÍODO                             |          | FONTE DO INDICADOR                                                                          |
| <b>Fomentar gradualmente o número de matrículas</b> | DADO OFICIAL                                          | <b>0</b> | CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Estado, Região e Brasil) |

| <b>Indicador 14B</b>                                | <b>Número de títulos de doutores concedidos por ano.</b> |          |                                                                                             |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO                        | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                |          | FONTE DO INDICADOR                                                                          |
| <b>Fomentar gradualmente o número de matrículas</b> | DADO OFICIAL                                             | <b>0</b> | CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Estado, Região e Brasil) |



| ESTRATÉGIAS |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                                         |
|-------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------|
| Nº          | PRAZO<br>(se<br>possuir) | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA                                                                                                                                                                                                                                                          | PREVISÕES<br>ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA<br>REALIZADA/NÃO<br>INICIADA/EM<br>ANDAMENTO |
| 14.1        | 2025                     | Estimular as parcerias com as agências de fomento estaduais e federais para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> .                                                                                                                   | LDO 2017, Ação 2022.       | Não realizada                                           |
| 14.2        | 2025                     | Articular com os órgãos estaduais e federais competentes o financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação <i>stricto sensu</i> .                                                                                                                                      | LDO 2017, Ação 2022        | Não realizada                                           |
| 14.3        | 2025                     | Estabelecer parcerias com as agências de fomento estaduais e federais, de maneira a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das pessoas com necessidades especiais, das populações do campo a programas de mestrado e doutorado.           | LDO 2017, Ação 2022        | Não realizada                                           |
| 14.4        | 2025                     | Colaborar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.                                                      | LDO 2017, Ação 2022        | Não realizada                                           |
| 14.5        | 2025                     | Incentivar, em parceria com as Instituições de Educação Superior, a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em particular naqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências. | LDO 2017, Ação 2022        | Não realizada                                           |
| 14.6        | 2025                     | Estabelecer parcerias com os órgãos e agências oficiais de fomento nos diversos programas, projetos e ações que objetivam a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação                                                                                                   | LDO 2017, Ação 2022        | Não realizada                                           |

|       |      |                                                                                                                                                                                                                     |                      |               |
|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
|       |      | catarinense, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.                                                                                                                               |                      |               |
| 14.7  | 2025 | Estimular, em parceria com as Instituições de Educação Superior, o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação.                                                                     | LDO 2017, Ação 2022  | Não realizada |
| 14.8  | 2025 | Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade.                                                                     | LDO 2017, Ação 2022  | Não realizada |
| 14.9  | 2025 | Garantir a publicização, transparência, autonomia e desburocratização da pesquisa científica desenvolvida com recursos públicos.                                                                                    | LDO 2017, Ação 2022  | Não realizada |
| 14.10 | 2025 | Adotar, em parceria com a União e o Estado, políticas de assistência estudantil para assegurar aos estudantes, considerados economicamente carentes, bolsas de estudos de pós-graduação.                            | LDO 2017, Ação 2022  | Não realizada |
| 14.11 | 2025 | Incentivar a oferta de bolsas de estudos de pós-graduação aos professores e demais profissionais da educação básica das redes públicas de ensino.                                                                   | LDO 2017 - Ação 2022 | Não realizada |
| 14.12 | 2025 | Estimular e ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei municipal, estadual ou federal. | LDO 2017 - Ação 2022 | Não realizada |
| 14.13 | 2025 | Estimular o desenvolvimento de políticas por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, voltadas à equidade no mundo do trabalho, eliminando todas as formas de discriminação.                                 | LDO 2017 - Ação 2022 | Não realizada |

## XV. Meta sobre formação específica de graduação

**Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o município, no prazo de um ano da vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação, de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 da Lei N 9394 de 20 de Dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura, na área do conhecimento em que atuam.**

Para o cálculo desta meta foram considerados somente os professores da rede municipal de ensino. De acordo com os dados da Secretaria Municipal de Educação, o percentual de professores que possuem curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam é de 97%.

| Indicador 15                 | Percentual de professores da Rede Municipal de Ensino com formação específica de nível superior na área em que atua. |               |                                                                    |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                                                                            |               | FONTE DO INDICADOR                                                 |
| <b>100,00% até 2025</b>      | DADO OFICIAL                                                                                                         | <b>97,00%</b> | Dados internos da SEME por meio do Sistema de Gestão Escolar (SGE) |

| ESTRATÉGIAS |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                                                |
|-------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|
| Nº          | PRAZO (se possuir) | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA                                                                                                                                                                                                                                                         | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
| 15.1        | 2025               | Em colaboração com a União e o Estado, desenvolver ações conjuntas com a finalidade de organizar a oferta de cursos de licenciatura, envolvendo as instituições públicas e comunitárias de ensino superior existentes no município.                                             | LDO 2017, Ação 2022     | Não iniciada                                   |
| 15.2        | 2017               | Auxiliar na divulgação de programa permanente de iniciação à docência e formação continuada, para estudantes matriculados em cursos de licenciatura e profissionais da educação, a fim de qualificar a formação de profissionais para atuarem no magistério da educação básica. | LDO 2017, Ação 2022     | Realizada                                      |
| 15.3        | 2025               | Contribuir na divulgação da plataforma eletrônica para                                                                                                                                                                                                                          | LDO 2017, Ação 2022     | Em andamento                                   |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |              |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
|      |      | organizar a oferta e as matrículas, em cursos de formação inicial e continuada, de profissionais da educação, e para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |              |
| 15.4 | 2025 | Implementar programas específicos para formação profissional da educação para escolas do campo e educação especial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LDO 2017, Ação 2022 | Em andamento |
| 15.5 | 2017 | Apoiar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno, dividindo a carga horária em formação geral, formação da área do saber e didática específica, e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, articulando-as com a base nacional comum dos currículos da educação básica de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2, 3.3 deste PME. | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada    |
| 15.6 | 2017 | Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação, entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.                                                                                                                                                                                                              | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada    |
| 15.7 | 2017 | Incentivar cursos e programas especiais de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada    |
| 15.8 | 2017 | Garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.                                                                                                                                                                                                                                             | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada    |
| 15.9 | 2017 | Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada    |

|       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |              |
|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
|       |      | de atuação, dos/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério.                                                                                                                                                                                      |                      |              |
| 15.10 | 2017 | Apoiar a política nacional de formação continuada para os profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério.                                                                                                                                               | LDO 2017 - Ação 2022 | Realizada    |
| 15.11 | 2025 | Instituir, em regime de colaboração entre o Estado e o Município, forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional.                                                | LDO 2017, Ação 2022  | Em andamento |
| 15.12 | 2017 | Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os componentes do processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.                                                                                                                        | LDO 2017, Ação 2022  | Realizada    |
| 15.13 | 2017 | Possibilitar a participação em programa federal de concessão de bolsas de estudos, para que os professores de idiomas, das escolas públicas de educação básica, realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam. | LDO 2017, Ação 2022  | Realizada    |
| 15.14 | 2017 | Desenvolver formação de docente para a educação profissional que valorize a experiência prática, por meio da oferta, nas redes de ensino de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.         | LDO 2017, Ação 2022  | Realizada    |
| 15.15 | 2025 | Incentivar a produção de material didático, a criação de metodologias específicas e a elaboração de instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos e laboratórios e à formação inicial e continuada de docentes da rede pública.                                 | LDO 2017, Ação 2022  | Em andamento |

## XVI. Meta sobre formação em nível de pós-graduação

**Meta 16 – Formar, em nível de pós-graduação, no mínimo 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

Esta meta estabelece que até o último ano de vigência, 50% dos professores da educação básica possuam formação em pós-graduação. Para o cálculo desta meta foram considerados somente os professores da rede municipal de ensino e, de acordo com os dados da Secretaria Municipal de Educação, o percentual de professores da educação básica da rede municipal de ensino com formação em nível de pós-graduação atingiu a taxa de 79,9%, ultrapassando a meta prevista.

| <b>Indicador 16A</b>         | <b>Percentual de professores da educação básica, com pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>scripto sensu</i></b> |               |                                                              |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                                                                       |               | FONTE DO INDICADOR                                           |
| <b>50,00% até 2025</b>       | DADO OFICIAL                                                                                                    | <b>79,90%</b> | Dados internos da SEME por meio do Sistema de Gestão Escolar |

| <b>Indicador 16B</b>         | <b>Número de horas de cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação anualmente.</b> |                           |                                                              |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                                                                           |                           | FONTE DO INDICADOR                                           |
| <b>100,00% até 2025</b>      | DADO OFICIAL                                                                                                        | <b>I.N.D.<sup>3</sup></b> | Dados internos da SEME por meio do Sistema de Gestão Escolar |

| <b>ESTRATÉGIAS</b> |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                |                                            |
|--------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Nº</b>          | <b>PRAZO (se possuir)</b> | <b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>                                                                                                                                                                                                                                          | <b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b> |
| 16.1               | 2017                      | Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta, por parte das instituições das redes de ensino superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação | LDO 2017, Ação 2022            | Realizada                                  |

<sup>3</sup> Informação não disponível. Estes dados referentes aos anos de 2016 e 2017 não foram contemplados nos levantamentos do Sistema de Gestão Escolar do nosso Município.

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |              |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
|      |      | do Estado e do Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |              |
| 16.2 | 2017 | Apoiar política municipal de formação, em nível de pós-graduação, de professores da educação básica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada    |
| 16.3 | 2017 | Criar e /ou Ampliar a oferta de incentivos de estudo para a pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada    |
| 16.4 | 2025 | Apoiar a participação no programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação. | LDO 2017, Ação 2022 | Em andamento |
| 16.5 | 2025 | Contribuir para a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio de implementação de ações do plano nacional do livro e leitura e da instituição do programa nacional de disponibilização de recursos, para acesso a bens culturais pelo magistério público.                                                                                                                                                  | LDO 2017, Ação 2022 | Em andamento |
| 16.6 | 2017 | Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.                                                                                                                         | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada    |

## **XVII. Meta sobre o rendimento médio do profissional da educação**

**Meta 17 – Valorizar os profissionais do magistério, da rede pública de educação básica, assegurando, no prazo de 2 anos de existência de plano de carreira, assim como a sua**

reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do 6º ano de vigência deste plano.

Para o cálculo desta meta foram considerados somente os salários dos professores e demais profissionais da rede municipal, dados fornecidos pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque.

|                              |                                                                                                                                                |               |                                                                                                                                   |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indicador 17                 | <b>Razão entre salários dos professores da educação básica na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.</b> |               |                                                                                                                                   |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                                                                                                      |               | FONTE DO INDICADOR                                                                                                                |
| <b>100,00%</b>               | DADO OFICIAL                                                                                                                                   | <b>33,00%</b> | Dados internos da SEME por meio do Sistema de Gestão Escolar (SGE) / Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque |

| <b>ESTRATÉGIAS</b> |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |                                            |
|--------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Nº</b>          | <b>PRAZO (se possuir)</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b> |
| 17.1               | 2017                      | Atualizar o Plano de Cargos e Salários para os profissionais da educação, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho, em um único estabelecimento escolar.                                                                                                                                                                         | LDO 2017, Ação 2022            | Realizada                                  |
| 17.2               | 2017                      | Atualizar os planos de carreira para os profissionais da educação básica pública municipal, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal, e de acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação. | LDO 2017, Ação 2022            | Realizada                                  |
| 17.3               | 2017                      | Atualizar o plano de carreira em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.                                                                                                                                                                                                              | LDO 2017, Ação 2022            | Realizada                                  |
| 17.4               | 2017                      | Estimular a existência de comissões e fóruns permanentes                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LDO 2017, Ação 2022            | Realizada                                  |



|       |      |                                                                                                                                                                                                                           |                     |              |
|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
|       |      | de profissionais da educação de todos os sistemas públicos de ensino, para subsidiar os órgãos na atualização dos planos de carreira.                                                                                     |                     |              |
| 17.5  | 2017 | Garantir, nos planos de carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços de coordenação pedagógica, realizado por profissionais habilitados na área de atuação.                                              | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada    |
| 17.6  | 2025 | Promover ações especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional. | LDO 2017, Ação 2022 | Em andamento |
| 17.7  | 2025 | Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas comprovadamente excedentes e permanentes.                                                                                                   | LDO 2017, Ação 2022 | Em andamento |
| 17.8  | 2017 | Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.                                                 | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada    |
| 17.9  | 2025 | Valorizar os profissionais da educação da rede pública municipal de ensino, de forma a garantir, gradativamente, a equiparação salarial aos profissionais de outras categorias com formação equivalente.                  | LDO 2017, Ação 2022 | Em andamento |
| 17.10 | 2017 | Garantir a atualização e o cumprimento das diretrizes do Estatuto Estadual e Municipal do Magistério da rede pública de ensino.                                                                                           | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada    |
| 17.11 | 2017 | Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.                                                                                                          | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada    |
| 17.12 | 2017 | Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos                                                                                                                                            | LDO 2017, Ação 2022 | Realizada    |

|  |                                                        |  |
|--|--------------------------------------------------------|--|
|  | profissionais do magistério da rede pública de ensino. |  |
|--|--------------------------------------------------------|--|

### XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira

**Meta 18 – Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira, para os profissionais da educação básica e superior pública, de todos os sistemas de ensino e para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.**

A Meta 18 foi totalmente atingida tendo em vista que o município de Brusque tem plano de carreira na rede municipal de Brusque desde 2009, a rede pública estadual tem plano de carreira desde o ano de 1992 e uma lei complementar de 2015 e o Instituto Federal Catarinense, desde 2013 com portaria em Brusque.

| Indicador 18                 | Existência de plano de cargos e salários do Magistério Público Municipal |                    |                                           |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                                | FONTE DO INDICADOR |                                           |
| <b>SIM</b>                   | DADO OFICIAL                                                             | <b>SIM</b>         | Dados da Secretaria Municipal de Educação |

| ESTRATÉGIAS |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                                                |
|-------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|
| Nº          | PRAZO (se possuir) | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
| 18.1        | 2020               | Estruturar a rede pública de ensino de educação básica de modo que, até o início do quinto ano de vigência deste PME, 90%, no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo. | LDO 2017, Ação 2022     | Em andamento                                   |
| 18.2        | 2017               | Implantar, nas redes públicas de Educação Básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base nos programas de                                                                                                      | LDO 2017, Ação 2022     | Realizada                                      |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |              |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|
|      |      | acompanhamento, por meio de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.                                                                                                       |                                    |              |
| 18.3 | 2017 | Garantir a ascensão profissional por meio de cursos de pós-graduação e cursos de aperfeiçoamento e atualização comprovados mediante certificado ou diploma.                                                                                                                                                                                                                                                         | LDO 2017, Ação 2022                | Realizada    |
| 18.4 | 2017 | Consolidar e fortalecer o conselho municipal de educação como órgão autônomo (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plural (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras.                                                                                                                                       | LDO – 2017, Ação 2022, 2054 e 2307 | Realizada    |
| 18.5 | 2025 | Aperfeiçoar a ação do Conselho Escolar ou órgãos equivalentes, com base nos princípios democráticos, mediante: realização de seminário anual para Conselho Escolar articulado com Associação de Pais e Professores (APPs) e Grêmios Estudantis e organizações afins; realização de cursos para pais, professores, funcionários e estudantes, e fomento à integração entre os Conselhos Escolares a nível municipal. | LDO 2017, Ação 2022                | Em andamento |
| 18.6 | 2017 | Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições                                                                                                                                                                                 | LDO 2017, Ação 2022                | Realizada    |

|       |      |                                                                                                                                                                                                           |                                        |              |
|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|
|       |      | objetivas necessárias à operacionalização dessa participação.                                                                                                                                             |                                        |              |
| 18.7  | 2017 | Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.                                                                                                   | LDO 2017, Ação 2022                    | Realizada    |
| 18.8  | 2017 | Fortalecer a comissão de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR) para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.                                            | LDO 2017, Ação 2022                    | Realizada    |
| 18.9  | 2025 | Implantar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar, incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão. | LDO 2017, Ação 2022                    | Em andamento |
| 18.10 | 2017 | Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira.                   | LDO 2017, Ação 2022, 2019, 2054 e 2307 | Realizada    |
| 18.11 | 2017 | Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação.              | LDO 2017, Ação 2022                    | Realizada    |
| 18.12 | 2025 | Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .   | LDO 2017, Ação 2022                    | Em andamento |

## XIX. Meta sobre Gestão Democrática

**Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de méritos e desempenho e à**

**consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

De acordo com o levantamento junto às escolas, das 61 escolas da rede municipal, apenas a modalidade de Educação de Jovens e Adultos não possui conselho escolar, pois não há servidores efetivos. Na rede estadual todas as escolas possuem conselho escolar. Quanto ao grêmio estudantil está em construção do processo de implementação na rede municipal e apenas duas escolas possuem. Já na rede estadual todas as escolas possuem grêmio estudantil.

| <b>Indicador 19A</b>         | <b>Número de escolas que possuem Grêmio Estudantil</b> |                    |                                           |
|------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                              | FONTE DO INDICADOR |                                           |
| 37                           | DADO OFICIAL                                           | <b>10</b>          | Dados da Secretaria Municipal de Educação |

| <b>Indicador 19B</b>         | <b>Número de escolas que possuem Conselhos Escolares.</b> |                    |                                           |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO                                 | FONTE DO INDICADOR |                                           |
| 74                           | DADO OFICIAL                                              | <b>69</b>          | Dados da Secretaria Municipal de Educação |

| <b>ESTRATÉGIAS</b> |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                                            |
|--------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Nº</b>          | <b>PRAZO (se possuir)</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>   | <b>REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b> |
| 19.1               | 2017                      | Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar, dos Conselhos Regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais Conselhos de Acompanhamento de Políticas Públicas                           | LDO 2017, Ação 2022, 2054 e 2307 | Realizada                                  |
| 19.2               | 2025                      | Estimular, na rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações. | LDO 2017, Ação 2022              | Em andamento                               |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |           |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| 19.3 | 2017 | Estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo. | LDO 2017, Ações 2022 e 2307 | Realizada |
| 19.4 | 2017 | Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, de alunos e de seus familiares na formulação dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.                                                                                 | LDO 2017, Ação 2022.        | Realizada |
| 19.5 | 2017 | Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.                                                                                                                                                                                         | LDO 2017, Ação 2022         | Realizada |
| 19.6 | 2017 | Garantir a participação de gestores das escolas municipais em programas de formação continuada.                                                                                                                                                                                                            | LDO 2017, Ação 2022.        | Realizada |
| 19.7 | 2017 | Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação, a partir da aprovação deste Plano e assegurar condições para sua implantação.                                                                                                                                                                | LDO 2017, Ação 2022         | Realizada |

## XX. Financiamento da Educação

**Meta 20 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

| Indicador 20          | Percentual de investimento público aplicado na educação pública. |                           |                                                                          |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
|                       | META PREVISTA PARA O PERÍODO                                     | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR                                                       |
| <b>7,00% até 2020</b> | DADO OFICIAL                                                     | <b>2,04%</b>              | Dados do Portal da Transparência e Controladoria do Município de Brusque |

| <b>ESTRATÉGIAS</b> |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                    |
|--------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Nº</b>          | <b>PRAZO<br/>(se<br/>possuir)</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>PREVISÕES<br/>ORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>REALIZADA/NÃO<br/>INICIADA/EM<br/>ANDAMENTO</b> |
| 20.1               | 2017                              | Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial, as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art.75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais assegurando o padrão de qualidade nacional. | LDO 2017, Ação 2022.               | Realizada                                          |
| 20.2               | 2025                              | Aperfeiçoar a destinação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LDO 2017, Ação 2022                | Em andamento                                       |
| 20.3               | 2025                              | Aplicar, na forma de lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no Inciso VI, do caput do Art. 214, da Constituição Federal.                                                                                                                                                                                                                                                      | LDO 2017, Ação 2022                | Em andamento                                       |
| 20.4               | 2025                              | Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que asseguram, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente, a realização de audiências                                                                                                                                                                    | LDO 2017, Ação 2022                | Em andamento                                       |

|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |              |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
|      |      | públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério Público, as Secretarias de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas do Estado.                                                                                                                                                                                                                                 |                      |              |
| 20.5 | 2025 | Desenvolver estudos e acompanhamentos regulares dos investimentos e custos por estudante da educação básica em todos os níveis, etapas e modalidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LDO 2017, Ação 2022. | Em andamento |
| 20.6 | 2025 | Adotar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LDO 2017, Ação 2022  | Em andamento |
| 20.7 | 2025 | Acompanhar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art.211 da Constituição Federal, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, em material educacional, e a articulação do sistema estadual e municipal de educação, em regime de colaboração, com o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais. | LDO 2017, Ação 2022  | Em andamento |
| 20.8 | 2025 | Pleitear, com a União e o Estado, a complementação de recursos financeiros para o município caso não consiga atingir o valor do Custo Estudante Qualidade inicial – CAQi, e, posteriormente, do CAQ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LDO 2017, Ação 2022  | Em andamento |
| 20.9 | 2025 | Acompanhar as discussões em torno da aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LDO 2017, Ação 2022. | Em andamento |



|       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |              |
|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
| 20.10 | 2025 | Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB com aperfeiçoamentos que aprofundam o regime de colaboração e a participação financeira da União, para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do art. 211 da Constituição Federal. | LDO 2017, Ação 2022               | Em andamento |
| 20.11 | 2025 | Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que consideram a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º na Lei nº 13.005/2014.                                                       | LDO 2017, Ação 2022               | Em andamento |
| 20.12 | 2025 | Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LDO 2017, Ações 2022, 2054 e 2307 | Em andamento |
| 20.13 | 2025 | Planejar e destinar recursos financeiros para as escolas municipais com a finalidade de atender às suas necessidades imediatas de aquisição de materiais e de manutenção e reparos de bens de natureza permanente.                                                                                                                                                                                    | LDO 2017, Ação 2022               | Em andamento |
| 20.14 | 2025 | Discutir e implantar práticas inovadoras e alternativas na manutenção e desenvolvimento do ensino, visando ao uso racional dos recursos disponíveis.                                                                                                                                                                                                                                                  | LDO 2017, Ação 2022               | Em andamento |
| 20.15 | 2025 | Aperfeiçoar mecanismos de atualização, controle e fiscalização de impostos municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | LDO 2017, Ação 2022.              | Em andamento |
| 20.16 | 2025 | Viabilizar a criação de um Fundo de Amparo à Pesquisa, Inovação e Tecnologias Educacionais ("FAPITE") que possibilite ao                                                                                                                                                                                                                                                                              | LDO 2017, Ação 2022.              | Em andamento |

|  |                                                                              |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | Município fomentar diretamente projetos que tenham relevância nesse aspecto. |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------|--|

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Educação é um documento fundamental para o estabelecimento dos princípios de educação no município. Em 2015 quando elaborado, a partir de uma adequação entre Plano Estadual de Educação e o Plano Nacional de Educação realizou-se um diagnóstico da realidade e definiu metas e ações voltadas às políticas públicas do Município. O PME apresenta uma síntese dos aspectos históricos, geográficos, demográficos, econômicos e culturais do município e na sequência trata da trajetória histórica da educação, evidenciando aspectos da educação na atualidade.

A partir do trabalho de diagnóstico, foram definidas metas e ações para um período de 10 anos. Estas metas e ações estão divididas em cinco eixos, obedecendo a seguinte ordem: **Eixo I - Garantia do direito à educação básica com qualidade**, na qual pertencem as Metas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11; **Eixo II - Redução das desigualdades e valorização da diversidade**, que integram as Metas 4 e 8; **Eixo III - Formação humanística, científica e tecnológica do município**, estruturada pelas Metas 12, 13 e 14; **Eixo IV - Valorização do profissional da educação**, do qual fazem parte as Metas 15, 16, 17 e 18; **Eixo V - Gestão e financiamento**, citado nas Metas 19 e 20.

Posteriormente apresentam-se as ações de monitoramento e avaliação deste PME, que são relevantes para a efetivação das políticas educacionais no Município de Brusque.

O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Brusque relativo aos anos de 2016 e 2017, iniciou-se efetivamente no início de 2018 em virtude das mudanças na comissão do monitoramento e avaliação do Plano.

Nas etapas para o monitoramento, a comissão técnica voltou seus esforços para o estudo do Plano Municipal de Educação, análise de todas as metas e as estratégias de forma cronológica, relacionando a previsão orçamentária e a exploração das bases de dados oficiais, fase importante para a elaboração do relatório de monitoramento. Vale ressaltar que foram encontradas dificuldades em relação a busca e a confiabilidade de informações atualizadas na aferição de dados, para os indicadores de algumas metas, apontando a necessidade da criação de um sistema de pesquisa de dados de âmbito municipal como, por exemplo, um minicenso.

Após a análise do relatório de monitoramento, a comissão técnica elaborou o relatório de avaliação referente ao ano de 2017 e encaminhou para a equipe de avaliação que, após análise detalhada apresentou seu parecer:

Os resultados deste monitoramento indicam que são inúmeros os desafios impostos considerando a peculiaridade do Município, sua diversidade e diferenças socioculturais. É fundamental buscar mecanismos de planejamento que possibilitem avançar nas metas propostas, como também discutir o financiamento: quais e como serão os critérios de

financiamento; como avançar no atendimento da demanda das crianças de zero a três anos, ou na ampliação das escolas de tempo integral, considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto aos dados aqui utilizados para apresentar os avanços das metas, é importante frisar que são carentes de fontes atuais, pois não existem informações estatísticas sólidas e de fácil acesso que permitam um olhar sobre a realidade atual e seu progresso quanto o período de vigência do Plano. É importante registrar que, como o Plano Municipal de Educação é um plano territorial, algumas metas não são de competência municipal. Outras são compartilhadas com outras esferas. Isto dificulta a gerência e o cumprimento das metas, uma vez que estes dados não são disponibilizados de forma direta. É urgente um trabalho interinstitucional a fim de acontecer um diálogo conciso entre as várias instâncias, com a finalidade de garantir a execução do plano e, com isso, promover avanços significativos e quantificáveis.

É importante destacar que o Plano Municipal atende uma norma legal na área educacional, com destaque para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e para o Plano Nacional da Educação (PNE), que indicam a importância da definição de padrões de qualidade de ensino voltados para a construção de uma escola de qualidade. No município sentimos a necessidade de uma metodologia concisa de articulações institucionais em nível municipal, estadual, federal e iniciativa privada para garantir que as metas se concretizem.

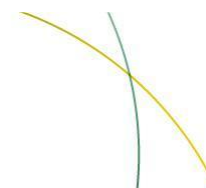
#### 4. ANEXO I – Notas técnicas



PREFEITURA DE  
**BRUSQUE**



SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**



#### Nota Técnica

**Número:** 001/2018

**Assunto:** Indicador 1A – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 1 a universalização, até 2016, da educação infantil na pré-escola para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade.

**Análise Técnica.** De acordo com os indicadores internos constantes no sistema de Gestão Escolar (SGE), bem como outros obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2017 – INEP<sup>4</sup> e Censo Demográfico IBGE - estimativas populacionais 2016 enviadas para o TCU, com data de referência de 1º de julho<sup>5</sup>, esta Meta não foi plenamente atendida. Tal comprovação baseia-se na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$$

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador, apesar do cumprimento aproximado da sua totalidade, comprova a necessidade de ações para a consecução total da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**

<sup>4</sup> Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 14/05/2018.

<sup>5</sup> Fonte: [https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa\\_dou.shtm](https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa_dou.shtm). Acesso em 10/07/2018.



## Nota Técnica

**Número:** 002/2018

**Assunto:** Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 1 que a população de 0 a 3 anos tenha o atendimento ampliado de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) desta demanda até o final da vigência deste Plano.

**Análise Técnica.** De acordo com os indicadores internos constantes no sistema de Gestão Escolar (SGE), bem como outros obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2017 – INEP<sup>6</sup> e Censo Demográfico IBGE - estimativas populacionais 2016 enviadas para o TCU, com data de referência de 1º de julho<sup>7</sup>, esta Meta foi plenamente atendida. Tal comprovação baseia-se na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento satisfatório da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**

---

<sup>6</sup> Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 14/05/2018.

<sup>7</sup> Fonte: [https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa\\_dou.shtm](https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa_dou.shtm). Acesso em 10/07/2018.



## **Nota Técnica**

**Número:** 003/2018

**Assunto:** Alteração da redação existente na estratégia 1.19 pertencente a Meta 1, no anexo da Lei Municipal nº 3887/2015, referente ao Plano Municipal de Educação.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, apresenta na estratégia 1.19 a seguinte redação: *“Assegurar ao adolescente, acima de 12 anos, educação adequada à sua faixa etária, sendo permitidos temas referentes à educação sexual somente após aprovado, o conteúdo e a metodologia de abordagem, pela Associação de Pais e Professores, em reunião prévia, registrada em ata, com vigência para o ano letivo a que se reunirem”*, inserida na Meta 1 que tem como objetivo *“Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano”*.

**Análise Técnica.** Considerando que a Meta 1 trata dos primeiros anos da educação, ou seja, está relacionada a educação infantil que abrange crianças até 5 anos, constata-se que a estratégia é mais adequada para a Meta 2 que tem como objetivo *“Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.”*

**Conclusão.** Com base no exposto, a comissão técnica recomenda a alteração da estratégia 1.19 da Meta 1 para a Meta 2, pois observa-se que a presente estratégia é mais adequada a Meta 2 do Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**



## Nota Técnica

**Número:** 004/2018

**Assunto:** Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 2 a universalização do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos até o último ano de vigência deste Plano.

**Análise Técnica.** De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2017 – INEP<sup>8</sup> e Censo Demográfico IBGE - estimativas populacionais 2016 enviadas para o TCU, com data de referência de 1º de julho<sup>9</sup>, esta Meta não foi plenamente atendida. Tal comprovação baseia-se na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 6 a 14 anos de idade}} \times 100$$

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento satisfatório da referida Meta, considerando que o prazo para totalizar 100% da meta é para 2025, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**

---

<sup>8</sup> Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 14/05/2018.

<sup>9</sup> Fonte: [https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa\\_dou.shtm](https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa_dou.shtm). Acesso em 10/07/2018.





## **Nota Técnica**

**Número:** 005/2018

**Assunto:** Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 2 a garantia de que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

**Análise Técnica.** De acordo com os indicadores obtidos junto ao site do PNE em Movimento (dados disponíveis em <http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando>), esta Meta ainda não foi plenamente atendida.

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Importante ressaltar que, diante da falta de informações mais atualizadas, foi utilizado o resultado apresentado no PNE em Movimento, com dados do Relatório de Base 2014 - INEP. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**



### **Nota Técnica**

**Número:** 006/2018

**Assunto:** Exclusão da estratégia 2.16 pertencente a Meta 2, no anexo da Lei Municipal nº 3887/2015 referente ao Plano Municipal de Educação.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, apresenta na estratégia 2.16 a seguinte redação: *“Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que asseguram a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas”*.

**Análise Técnica.** Devido a ausência de comunidades bilíngues e multilíngues no município, propomos a exclusão da estratégia 2.16.

**Conclusão.** Com base no exposto, a comissão técnica recomenda a exclusão da estratégia 2.16 da Meta 2, pois observa-se que a presente estratégia não é necessária, considerando a realidade da cidade de Brusque. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**



## Nota Técnica

**Número:** 007/2018

**Assunto:** Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 3 a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos.

**.Análise Técnica.** De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2017 – INEP<sup>10</sup> e Censo Demográfico IBGE - estimativas populacionais 2016 enviadas para o TCU, com data de referência de 1º de julho<sup>11</sup>, esta Meta ainda não foi plenamente atendida. Tal comprovação baseia-se na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**

---

<sup>10</sup> Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 14/05/2018.

<sup>11</sup> Fonte: [https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa\\_dou.shtm](https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa_dou.shtm). Acesso em 10/07/2018.



## Nota Técnica

**Número:** 008/2018

**Assunto:** Indicador 3B – Taxa líquida de matrículas no Ensino Médio.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 3 a elevação, até o final de vigência deste Plano, da taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90% (noventa por cento).

**Análise Técnica.** De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2017 – INEP<sup>12</sup> e Censo Demográfico IBGE - estimativas populacionais 2016 enviadas para o TCU, com data de referência de 1º de julho<sup>13</sup>, esta Meta ainda não foi plenamente atendida. Tal comprovação baseia-se na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**

---

<sup>12</sup> Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 14/05/2018.

<sup>13</sup> Fonte: [https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa\\_dou.shtm](https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa_dou.shtm). Acesso em 10/07/2018.



## Nota Técnica

**Número:** 009/2018

**Assunto:** Indicador 4 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 4 garantir a universalização do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com faixa etária de 4 a 17 anos na rede regular de ensino de Brusque.

**Análise Técnica.** De acordo com resultado obtido junto ao PNE em movimento, esta Meta ainda não foi plenamente atendida, conforme a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{\text{População de 4 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente para enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental, intelectual permanente e que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente para enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta alguma deficiência mental ou intelectual}} \times 100$$

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento satisfatório da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Importante ressaltar que, diante da falta de informações mais atualizadas obtidas no sistema E-SUS, foi utilizado o resultado apresentado no PNE em Movimento, com dados do Relatório de Base 2014 - INEP. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**



### **Nota Técnica**

**Número:** 010/2018

**Assunto:** Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do Ensino Fundamental (percentual de crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada em leitura, escrita e matemática).

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/ 2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 5 que todas as crianças sejam alfabetizadas, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

**Análise Técnica.** De acordo com os resultados obtidos por meio da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) publicados pelo INEP, constata-se que esta Meta ainda não foi plenamente atendida. Tal comprovação baseia-se nas informações do site <http://www.observatoriodopne.org.br/>.

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**



## Nota Técnica

**Número:** 011/2018

**Assunto:** Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 6 que seja oferecida educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas.

**Análise Técnica.** De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2016 – INEP<sup>14</sup>, esta Meta foi plenamente atendida. Tal comprovação baseia-se na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento satisfatório da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Vale ressaltar que nos indicadores 6A e 6B o atendimento em período integral apontado nos dados encontram-se concentrados em sua maioria no atendimento da educação infantil e na rede municipal. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**

<sup>14</sup> Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 14/05/2018.



## Nota Técnica

**Número:** 012/2018

**Assunto:** Indicador 6B – Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 6 que, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica sejam atendidos em tempo integral.

**Análise Técnica.** De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2016 – INEP<sup>15</sup> e Sistema de Gestão Educacional (SGE), esta Meta não foi plenamente atendida. Tal comprovação baseia-se na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de alunos}} \times 100$$

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Vale ressaltar que nos indicadores 6A e 6B o atendimento em período integral apontado nos dados encontram-se concentrados em sua maioria no atendimento da educação infantil e na rede municipal. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**

<sup>15</sup> Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 14/05/2018.





## **Nota Técnica**

**Número:** 013/2018

**Assunto:** Alteração da redação existente na estratégia 6.3 pertencente a Meta 6, no anexo da Lei Municipal nº 3887/2015, referente ao Plano Municipal de Educação.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, apresenta na estratégia 6.3 a seguinte redação: *“Aderir **ao** e manter, em regime de colaboração, o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, com padrão arquitetônico estabelecidos em legislação vigente e segundo padrão nacional de qualidade respeitando as normas de acessibilidade e as peculiaridades locais e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral”.*

**Análise Técnica.** O texto apresenta um erro na redação “aderir ao e manter”, pois contém equivocadamente a preposição “ao” antecedida da conjunção “e”.

**Conclusão.** A comissão de monitoramento sugere excluir a preposição “ao”, retificando o texto da estratégia 6.3 para *“Aderir e manter, em regime de colaboração, o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, com padrão arquitetônico estabelecidos em legislação vigente e segundo padrão nacional de qualidade respeitando as normas de acessibilidade e as peculiaridades locais e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.”.*

**Assinaturas.**



## Nota Técnica

**Número:** 014/2018

**Assunto:** Indicador 7 – Qualidade da Educação Básica / IDEB.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 7 que seja fomentada a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

| <b>IDEB</b>                         | <b>2011</b> | <b>2013</b> | <b>2015</b> | <b>2017</b> | <b>2019</b> | <b>2021</b> |
|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Anos iniciais do ensino fundamental | 5.6         | 5.8         | 6.1         | 6.3         | 6.6         | 6.8         |
| Anos finais do ensino fundamental   | 4.5         | 4.9         | 5.3         | 5.5         | 5.8         | 6.0         |
| Ensino médio                        | 3,8         | 4,0         | 4,4         | 4,8         | 5,1         | 5,3         |

**Análise Técnica.** De acordo com os indicadores obtidos junto ao INEP, disponíveis em <[www.ideb.inep.gov.br](http://www.ideb.inep.gov.br)>, pode-se perceber que esta Meta foi plenamente atendida para o ensino fundamental Anos Iniciais, mas não foi plenamente atendida para o ensino fundamental Anos Finais.

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**



## Nota Técnica

**Número:** 015/2018

**Assunto:** Alteração da redação existente na Meta 8, no anexo da Lei Municipal nº 3887/2015, referente ao Plano Municipal de Educação.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, apresenta na meta 8 a seguinte redação: *“Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a **24 (vinte e quatro)** anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”*.

**Análise Técnica.** O plano Nacional de Educação apresenta a seguinte escrita na meta 8: *“Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a **29 (vinte e quatro)** anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”*. Sendo assim, a média da população considerada na meta 8 do Plano Nacional de Educação é de 18 (dezoito) a **29 (vinte e nove)** anos de idade, diferentemente da média da população de 18 (dezoito) a **24 (vinte e quatro)** citada na mesma meta do Plano Municipal de Educação.

**Conclusão.** Diante da importância da consonância do Plano Municipal de Educação com o Plano Nacional de Educação, a comissão de monitoramento sugere para a meta 8 a seguinte redação: *“Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a **29 (vinte e nove)** anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”*.

**Assinaturas.**



### **Nota Técnica**

**Número:** 016/2018

**Assunto:** Indicador 8A – Escolaridade Média da população de 18 a 29 anos.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski.

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 8 a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.

**Análise Técnica.** Em razão de tais dados não terem sido contemplados nos levantamentos censitários realizados pelo IBGE em nosso Município e de não estarem disponíveis junto ao sistema E-SUS (abrangência municipal), não foi possível analisar este indicador.

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador não possui dados comprobatórios suficientes para a referida análise. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**



### **Nota Técnica**

**Número:** 017/2018

**Assunto:** Indicador 8B – Escolaridade Média da população de 18 a 29 anos em área rural.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 8 a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo.

**Análise Técnica.** Em razão de tais dados não terem sido contemplados nos levantamentos censitários realizados pelo IBGE em nosso Município e de não estarem disponíveis junto ao sistema E-SUS (abrangência municipal), não foi possível analisar este indicador.

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador não possui dados comprobatórios suficientes para a referida análise. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**



### **Nota Técnica**

**Número:** 018/2018

**Assunto:** Indicador 8C – Escolaridade Média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 8 a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres.

**Análise Técnica.** Em razão de tais dados não terem sido contemplados nos levantamentos censitários realizados pelo IBGE em nosso Município e de não estarem disponíveis junto ao sistema E-SUS (abrangência municipal), não foi possível analisar este indicador.

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador não possui dados comprobatórios suficientes para a referida análise. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**



### **Nota Técnica**

**Número:** 019/2018

**Assunto:** Indicador 8D – Escolaridade Média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 8 a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Análise Técnica.** Em razão de tais dados não terem sido contemplados nos levantamentos censitários realizados pelo IBGE em nosso Município e de não estarem disponíveis junto ao sistema E-SUS (abrangência municipal), não foi possível analisar este indicador.

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador não possui dados comprobatórios suficientes para a referida análise. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**



### **Nota Técnica**

**Número:** 020/2018

**Assunto:** Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 9 que seja elevada a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2017.

**Análise Técnica.** De acordo com os resultados obtidos junto ao PNE em Movimento (dados disponíveis em <http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando>), esta Meta foi satisfatoriamente atendida.

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador apresentou comprimento aproximado da sua totalidade, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Importante ressaltar que, diante da falta de informações mais atualizadas obtidas no sistema E-SUS, foi utilizado o resultado apresentado no PNE em Movimento, com dados do Relatório de Base 2014 - INEP. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**





### **Nota Técnica**

**Número:** 021/2018

**Assunto:** Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 9 que até o final da vigência deste PME, seja reduzido em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**Análise Técnica.** De acordo com os resultados obtidos junto ao PNE em Movimento (dados disponíveis em <http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando>), esta Meta foi plenamente atendida.

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento satisfatório da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**



## Nota Técnica

**Número:** 022/2018

**Assunto:** Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 10 a oferta de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) ou 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

**Análise Técnica.** De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2016 e 2017 – INEP<sup>16</sup>, esta Meta não foi atendida pois o município não possui entidades que ofertem esta modalidade de ensino de forma integrada à educação de jovens e adultos, conforme a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{\text{Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio}}{\text{Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio}} \times 100$$

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**

<sup>16</sup> Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 14/05/2018.



## **Nota Técnica**

**Número:** 023/2018

**Assunto:** Alteração da redação existente na Meta 10, no anexo da Lei Municipal nº 3887/2015, referente ao o Plano Municipal de Educação.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, apresenta na meta 10 a seguinte redação: *“Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) ou 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional”*.

**Análise Técnica.** O texto apresenta equivocadamente dois percentuais diferentes de oferta de matrículas de educação de jovens e adultos.

**Conclusão.** A comissão de monitoramento sugere excluir “ou 10% (dez por cento)” retificando o texto da Meta 10 para: *“Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional”*.

**Assinaturas.**



## **Nota Técnica**

**Número:** 024/2018

**Assunto:** Indicador 11A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 11 que se mantenham as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e promovendo a permanência e êxito dos alunos.

**Análise Técnica.** De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2017 – INEP<sup>17</sup>, esta Meta não foi plenamente atendida.

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**

---

<sup>17</sup> Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 14/05/2018.



## **Nota Técnica**

**Número:** 025/2018

**Assunto:** Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 11 que se promova expansão desta oferta no segmento público, ou em parceria com instituições privadas de ensino profissional.

**Análise Técnica.** De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2017 – INEP<sup>18</sup>, esta Meta foi plenamente atendida.

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento satisfatório da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**

---

<sup>18</sup> Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 14/05/2018.



## Nota Técnica

**Número:** 026/2018

**Assunto:** Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 12 a articulação com a União e Estado, a manutenção e possível elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade.

**Análise Técnica.** De acordo com os indicadores obtidos junto ao sistema de Microdados da Educação Superior - INEP/SED 2015 e Censo Demográfico IBGE - estimativas populacionais 2016 enviadas para o TCU, com data de referência de 1º de julho<sup>19</sup>, esta Meta ainda não foi plenamente atendida, conforme a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{\text{População que frequenta a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**

---

<sup>19</sup> Fonte: [https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa\\_dou.shtm](https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa_dou.shtm). Acesso em 10/07/2018.



## **Nota Técnica**

**Número:** 027/2018

**Assunto:** Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 12 a articulação com a União e Estado, a manutenção e possível elevação da taxa líquida para 45% (quarenta e cinco por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 45% (quarenta e cinco por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

**Análise Técnica.** De acordo com os indicadores obtidos junto ao site do PNE em Movimento (dados disponíveis em <http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando>), esta Meta ainda não foi plenamente atendida.

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Importante ressaltar que, diante da falta de informações mais atualizadas, foi utilizado o resultado apresentado no PNE em Movimento, com dados do Relatório de Base 2014 - INEP. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**



## Nota Técnica

**Número:** 028/2018

**Assunto:** Alteração da redação existente na estratégia 12.3 e exclusão da estratégia 12.4 inseridas na Meta 12, no anexo da Lei Municipal nº 3887/2015. que refere-se ao o Plano Municipal de Educação.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, apresenta nas estratégias 12.3 e 12.4 as seguintes redações: “12.3 *Realizar um mapeamento das demandas e ofertas de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento, levando em conta o aumento de ofertas de cursos noturnos*” e “12.4 *Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica*”

**Análise Técnica.** As estratégias 12.3 e 12.4 da Meta 12 são muito semelhantes quando se referem a “realizar o mapeamento das demandas e ofertas de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento”.

**Conclusão.** A comissão de monitoramento sugere unir as duas estratégias retificando o texto da estratégia 12.3 para *Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica, levando em conta o aumento de ofertas de cursos noturnos*” e excluindo a estratégia 12.4.

**Assinaturas.**





### **Nota Técnica**

**Número:** 029/2018

**Assunto:** Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 13 que exista a articulação com a União, Estado para a elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento).

**Análise Técnica.** De acordo com as informações obtidas junto ao Censo Ensino Superior/SED 2015, constata-se que esta Meta ainda não foi plenamente atendida.

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**



### **Nota Técnica**

**Número:** 030/2018

**Assunto:** Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 13 que exista a articulação com a União, Estado para a elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores.

**Análise Técnica.** De acordo com as informações obtidas junto ao Censo Ensino Superior/SED 2015, constata-se que esta Meta ainda não foi plenamente atendida.

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos

**Assinaturas.**



### **Nota Técnica**

**Número:** 031/2018

**Assunto:** Indicador 14A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 14 o fomento, em parceria com a União e o Estado, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*.

**Análise Técnica.** De acordo com as informações obtidas junto ao CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência estadual, regional e nacional), constata-se que esta Meta ainda não foi atendida.

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**



### **Nota Técnica**

**Número:** 032/2018

**Assunto:** Indicador 14B – Número de títulos de doutores concedidos por ano.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 14 o fomento, o fomento, em parceria com a União e o Estado, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*.

**Análise Técnica.** De acordo com as informações obtidas junto ao CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência estadual, regional e nacional), constata-se que esta Meta ainda não foi atendida.

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**



### Nota Técnica

**Número:** 033/2018

**Assunto:** Indicador 15 – Professores da Rede Municipal com formação específica.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 15 a garantia, em regime de colaboração entre União, Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano da vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação, de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 da Lei Nº 9394 de 20 de Dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura, na área do conhecimento em que atuam.

**Análise Técnica.** De acordo com os indicadores e informações obtidas junto à própria Secretaria Municipal de Educação esta Meta ainda não foi plenamente atendida, conforme a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com formação específica na Rede Municipal de ensino}}{\text{Número total de funções docentes na Rede Municipal de Ensino}} \times 100$$

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**



### **Nota Técnica**

**Número:** 034/2018

**Assunto:** Indicador 16A – Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 16 a formação em nível de pós-graduação, de no mínimo 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.

**Análise Técnica.** De acordo com os indicadores e informações obtidas junto à própria Secretaria Municipal de Educação esta Meta foi plenamente atendida, conforme a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{\text{Número de funções docentes da educação básica com pós – graduação} \\ \textit{lato ou stricto sensu}}{\text{Número total de funções docentes da educação básica}} \times 100$$

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento satisfatório da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**



### **Nota Técnica**

**Número:** 035/2018

**Assunto:** Indicador 16B – Número de horas dos cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação anualmente.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 16 a garantia a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**Análise Técnica.** Em razão de tais dados referente aos anos de 2016 e 2017 não estarem disponíveis no Sistema de Gestão Escolar (SGE - abrangência municipal) não foi possível analisar este indicador.

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador não possui dados comprobatórios suficientes para a referida análise. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**



## Nota Técnica

**Número:** 036/2018

**Assunto:** Indicador 17 – Razão entre salários dos professores da Educação Básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 17 a valorização dos profissionais do magistério, da rede pública de educação básica, assegurando, no prazo de 2 anos de existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do 6º ano de vigência deste plano.

**Análise Técnica.** De acordo com os indicadores e informações obtidas junto à própria Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque constata-se que esta Meta ainda não foi plenamente atendida, conforme a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{\text{Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal),} \\ \text{com ao menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade}} \times 100$$

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**





### **Nota Técnica**

**Número:** 037/2018

**Assunto:** Indicador 18 – Existência de plano de cargos e salários do Magistério Público Municipal.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 18 assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira, para os profissionais da educação básica e superior pública, de todos os sistemas de ensino e para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

**Análise Técnica.** De acordo com os indicadores e informações obtidas junto à própria Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque constata-se que esta Meta foi plenamente atendida.

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento satisfatório da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**



## **Nota Técnica**

**Número:** 038/2018

**Assunto:** Alteração da redação existente na Meta 18, no anexo da Lei Municipal nº 3887/2015 no que refere-se ao o Plano Municipal de Educação.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, apresenta na meta 18 a seguinte redação: *“Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira, para os profissionais da educação básica e superior pública, de todos os sistemas de ensino e para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal”*.

**Análise Técnica.** Considerando que o município de Brusque já contempla o plano de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública, sugerimos modificar o texto com o objetivo de assegurar a sua continuidade.

**Conclusão.** A comissão de monitoramento sugere a retificação do texto da Meta 18 para: *“Assegurar a continuidade da existência de planos de carreira, para os profissionais da educação básica e superior pública, de todos os sistemas de ensino e para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal”*.

**Assinaturas.**



### **Nota Técnica**

**Número:** 039/2018

**Assunto:** Indicador 19A – Escolas que possuem Grêmios Estudantis.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 19, assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, Estado e Município para tanto.

**Análise Técnica.** De acordo com os indicadores e informações obtidas junto à própria Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação (SED), esta Meta ainda não foi plenamente atendida, pois de 37 (trinta e sete) escolas, apenas 10 (dez) possuem agremiações escolares.

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**



### **Nota Técnica**

**Número:** 040/2018

**Assunto:** Indicador 19B – Escolas que possuem Conselhos Escolares.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 19, assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, Estado e Município para tanto.

**Análise Técnica.** De acordo com os indicadores e informações obtidas junto à própria Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação (SED), esta Meta não foi plenamente atendida, pois das 74 (sessenta e quatro) escolas apenas 69 (sessenta e nove) possuem conselho escolar. A modalidade EJA não possui conselho escolar, pois não há servidores efetivos.

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**



### **Nota Técnica**

**Número:** 041/2018

**Assunto:** Indicador 20 – Ampliar o investimento público em educação pública.

**Responsáveis pela elaboração:** Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

**Histórico.** A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 20, ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

**Análise Técnica.** De acordo com os indicadores e informações obtidas junto à própria Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão, bem como também disponibilizadas na página oficial do Município de Brusque, constata-se que esta Meta ainda não foi plenamente atendida, conforme a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{\text{Orçamento consolidado da Educação para 2017}}{\text{PIB do Município}} \times 100$$

**Conclusão.** Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

**Assinaturas.**

## 5. ANEXO II – Audiência Pública

Figura 1 - Folder de divulgação da Audiência Pública.



Figura 2 – Publicação em meio eletrônico de acesso público: site oficial da Secretaria de Educação do município de Brusque.

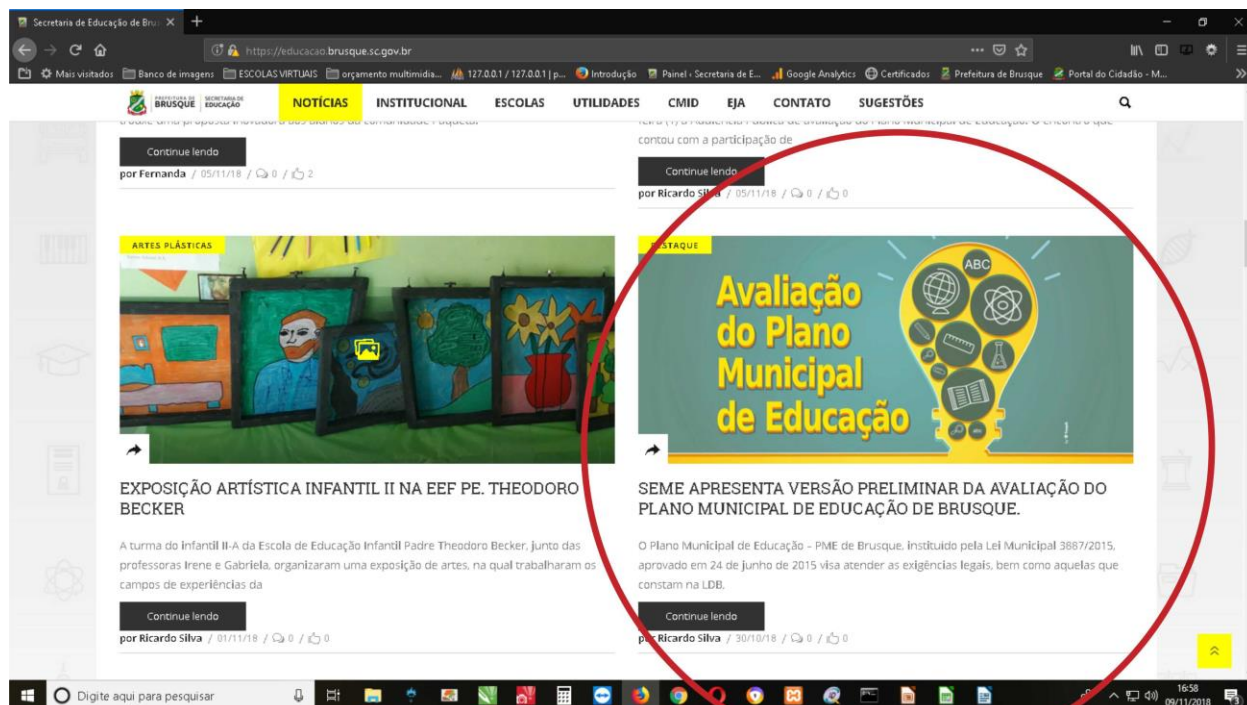






Figura 3 - Disponibilização do link com um espaço para contribuições e sugestões de alteração.

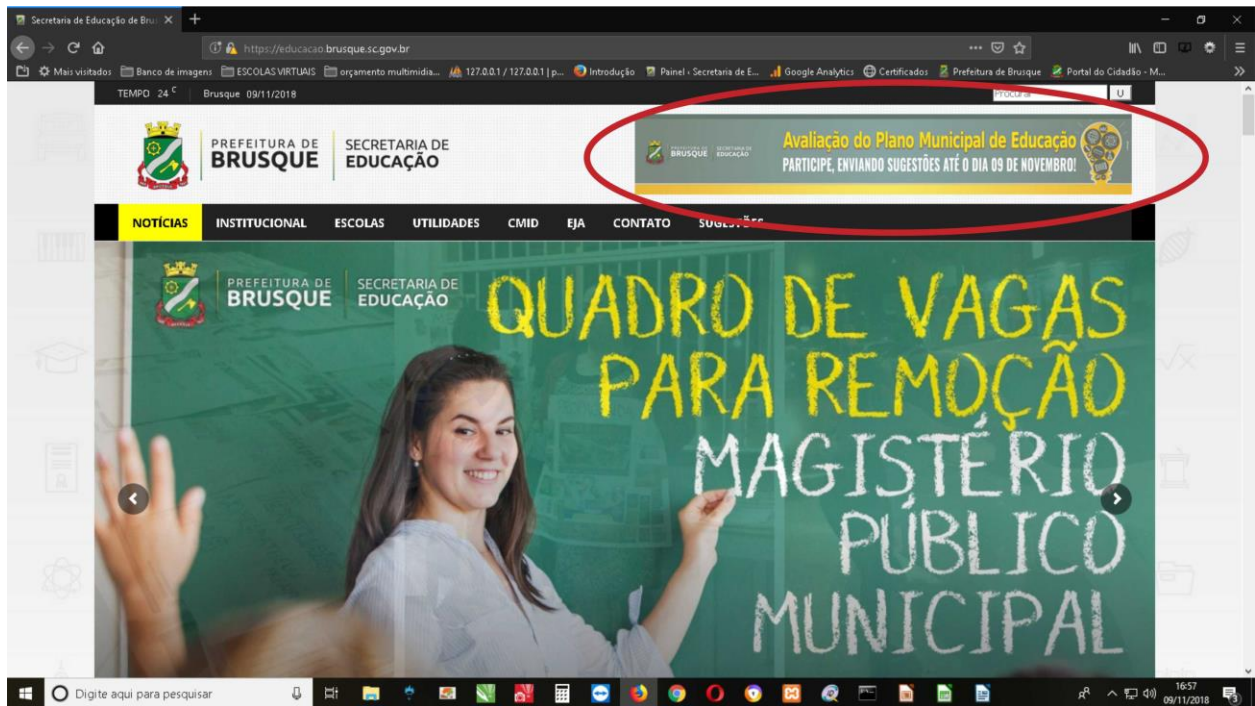


Figura 4 – Publicação em murais da Prefeitura de Brusque.



Figura 5 – Divulgação nas escolas.



Figura 6 – Divulgação nas escolas.

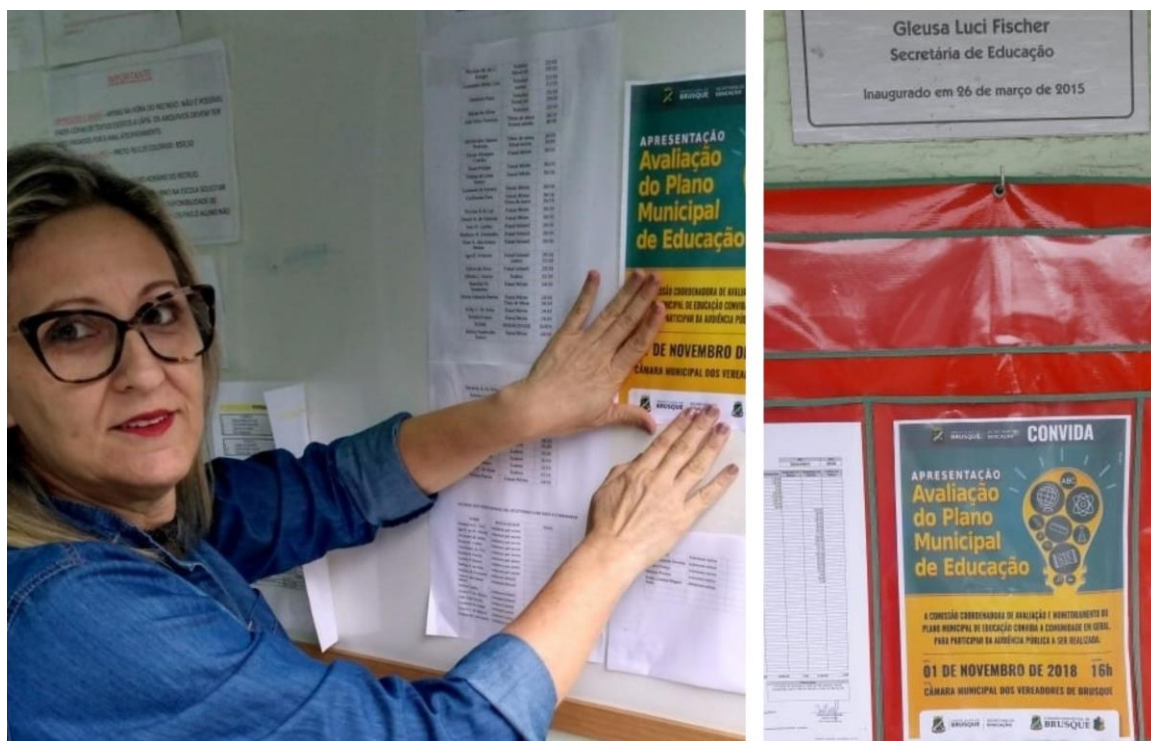




Figura 7 - Abertura da Audiência Pública com a presença da Secretária da Educação.



Figura 8 – Secretária da Educação apresenta os objetivos e regras da Audiência Pública.



Figura 9- Apresentação das metas e seus indicadores pela representante da comissão técnica de monitoramento.



Figura 10- Apresentação da análise e considerações finais pela representante da comissão de avaliação.

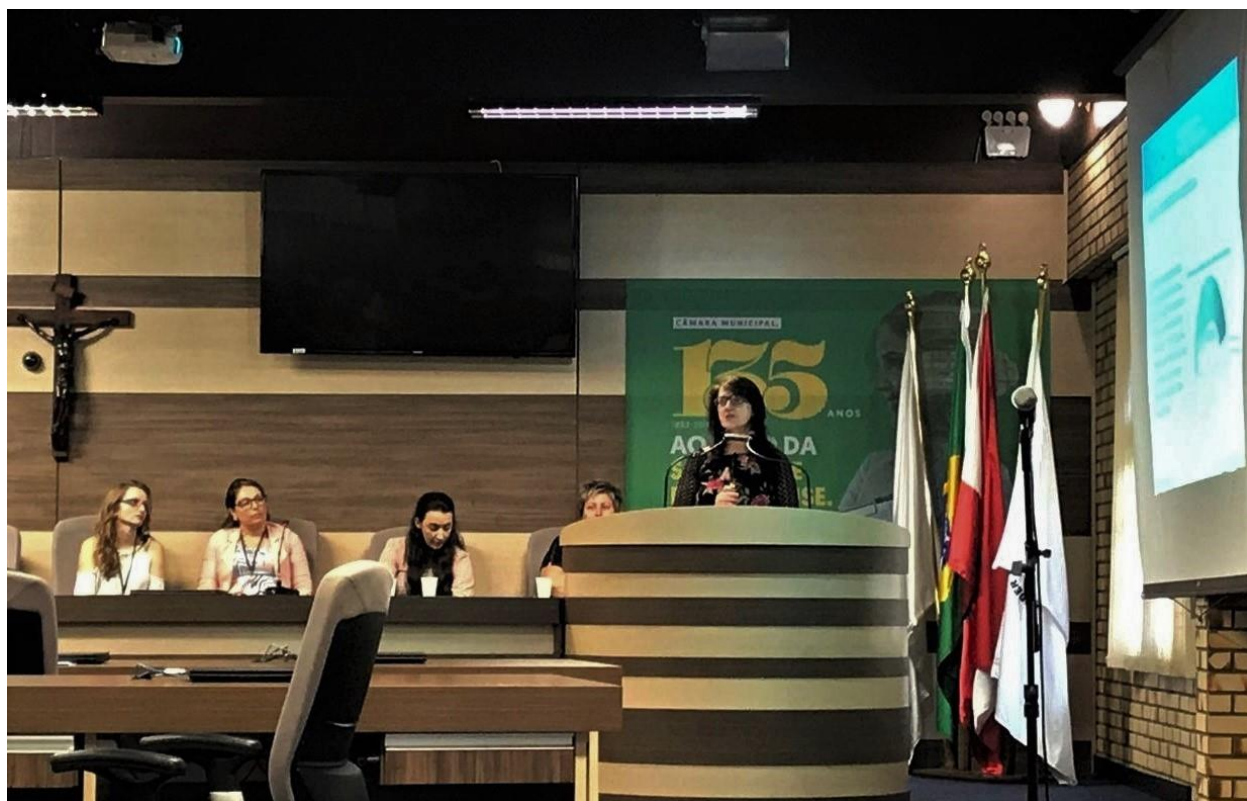




Figura 11 - Representantes da comissão técnica de monitoramento e comissão de avaliação.



Figura 12 – Presença de diversos segmentos da sociedade dentre eles representantes das secretarias municipais, poder Executivo e Legislativo, diretores e professores.





Figura 13 – Presença de diversos segmentos da sociedade dentre eles representantes das secretarias municipais, poder Executivo e Legislativo, diretores e professores.



Figura 14 - Presença de diversos segmentos da sociedade dentre eles representantes das secretarias municipais, poder Executivo e Legislativo, diretores e professores.







**AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2016/2017**

ÀS 16h do dia 01 de novembro de 2018, realizou-se a apresentação dos resultados alcançados na primeira avaliação do Plano Municipal de Educação- 2016/2017, visando acompanhar sistematicamente o cumprimento das metas estabelecidas, cumprindo a determinação do Plano Nacional de Educação( Lei nº 13.005/2014) que elucida a necessidade do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

Reuniram-se nesta audiência os cidadãos elencados abaixo:

| NOME                           | DOCUMENTO RG/CPF               | ASSINATURA         |
|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| 1- Dhila m. Gabriel            | CPF: 01924876981               |                    |
| 2- Sabrina Kuszkausk           | CPF: 026.790.553-23            |                    |
| 3- Franciele Mayer             | CPF: 056.931.559-67            | Franciele Mayer.   |
| 4- Ivanete Lago Fuchs          | CPF: 587.652.639-87            | Ivanete Lago Fuchs |
| 5- Gláucia das V. Santos       | CPF: 651.698.249-04            |                    |
| 6- Deise Fritzer de O. Pereira | CPF: 068.689.367-02            |                    |
| 7- Andressa d. S. S. Brito     | 054.828.715-50                 |                    |
| 8- Marinho J. Bern             | 2.350.000                      |                    |
| 9- Maria Lorne C. Naldin       | 480 700 769 68                 |                    |
| 10- Ricardo Luciano P. Silva   | 858 919 591 00                 |                    |
| 11- Othone A. Boly             | 887.254.309-63                 |                    |
| 12- Ligia Palmara              | 256 944 399 20                 |                    |
| 13- Joacine S. Pereira         | 654394 579 68                  |                    |
| 14- Marli de J. Ludwig         | 683.683.109-06                 |                    |
| 15- Monica Soares              | 2.231.230                      | monica/soares      |
| 16- Ricardo C. DO SILVA        | 601 995 129 49                 |                    |
| 17- Prospero F. F. F. F.       | 026.242.058-96                 |                    |
| 18- Neusa Bapeli Pereira       | 1609 559 132127214900          |                    |
| 19- Euzenilda L. Domini        | <del>2827400</del> 00403676908 |                    |
| 20- Vanderleia                 | 3285914 9644734920             |                    |





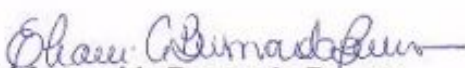
|                               |                |                      |
|-------------------------------|----------------|----------------------|
| 21- Almondo J. dos Anjos      | 93207379915    | Almondo J. dos Anjos |
| 22- Terusa Glinger Lopes      | 4.079.727      |                      |
| 23- Késia Dalco               | 507218.799-34  |                      |
| 24- Maria C. Thipper          | 03148726993    |                      |
| 25- Virriane da S. Pereira    | 591383949.87   |                      |
| 26- Uedilma Clara             | 932081.979.34  |                      |
| 27- Deliana Valle             | 444.230.719-91 | Deliana Valle        |
| 28- Gláucia Am. Amaro         | 907428509-00   |                      |
| 29- Laura Paga                | 005.943.869-00 | Laura Paga           |
| 30- Jaqueline Z. J. J. J.     | 048166474-37   |                      |
| 31- Andréia de S. J. J.       | 887.098.689-68 | Andréia              |
| 32- Ivoni Nodden              | 659.601.499-15 |                      |
| 33- Gênis Sell                | 909.677.479-53 |                      |
| 34- Denise S. J. J.           | 932069.929.15  |                      |
| 35- Fabiane Verd. J. J.       | 95023739953    |                      |
| 36- Ana Claudia J. J.         | 05388469921    |                      |
| 37- Mariana S. J. J.          | 582.471.229187 |                      |
| 38- Larissa de Mendonça       | 743.263.25968  | Larissa              |
| 39- Pamela P. S. J.           | 026330299-73   |                      |
| 40- Helena M. W. J. J.        | 823.144.559-53 |                      |
| 41- Caroline B. da S. J.      | 03756235904    |                      |
| 42- Elaine Petermann          | 0610921449-45  |                      |
| 43- Lúcia Cristiani Minetti   | 016351649-90   |                      |
| 44- Clovis Felipe Kieckhefer  | 263321190-04   |                      |
| 45- Juliana M. da S. J.       | 590185.579-04  |                      |
| 46- Ediane M. J. J.           | 591270019-15   |                      |
| 47- Rosângela S. Carmo        | 60740000934    |                      |
| 48- Tha. Graciela P. de Jesus | 031680279-44   |                      |
| 49- Maristela Knecht          | 712378369-72   |                      |
| 50- Ana Van J. J.             | 69149526987    |                      |
| 51- Tatiane Ventura           | 003404459-10   | Tatiane              |
| 52- Lourival V. dos Reis      | 637316309-15   |                      |
| 53- Maria Marlina Alves       | 00232913030    |                      |
| 54- Karana de O. Mineur       | 65337700987    |                      |
| 55- Deliana Ceremina          | 601969.639-15  |                      |

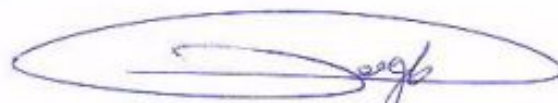




|     |                            |                 |  |
|-----|----------------------------|-----------------|--|
| 56- | Carmentina B. Alessio      | 65.9.57412.7812 |  |
| 57- | Marli T. Corria            | 037.860.499.63  |  |
| 58- | Elaine M. P. Baum          | 016.782.459.76  |  |
| 59- | Graciela Duarte            | 298.413.908.92  |  |
| 60- | Dona V. de Oliveira        | 548.604.909.91  |  |
| 61- | Donili S. Reiner           | 060.698.019.98  |  |
| 62- | Rubia M. de A.             | 003.575.569.50  |  |
| 63- | Suzanna Gomes              | 004.501.109.58  |  |
| 64- | Luiz A. Kupari             | 714.553.613.68  |  |
| 65- | Lucia M. V. Tompkins       |                 |  |
| 66- | Luiz Carlos S. de Souza    | 040.930.579.07  |  |
| 67- | Denise L. Oliveira         | 314.435.578.03  |  |
| 68- | Andréia de Medeiros Reiner | 909.537.709.15  |  |
| 69- | Simone de Aiz              | 691.508.009.06  |  |
| 70- | Carina S. Malvestri        | 042.390.129.02  |  |
| 71- | Camila Keli                | 076.691.529.82  |  |
| 72- | Isabela Allami             | 031.383.479.92  |  |
| 73- |                            |                 |  |
| 74- |                            |                 |  |
| 75- |                            |                 |  |
| 76- |                            |                 |  |
| 77- |                            |                 |  |
| 78- |                            |                 |  |
| 79- |                            |                 |  |
| 80- |                            |                 |  |
| 81- |                            |                 |  |
| 82- |                            |                 |  |
| 83- |                            |                 |  |
| 84- |                            |                 |  |
| 85- |                            |                 |  |
| 86- |                            |                 |  |
| 87- |                            |                 |  |



  
**Eliani Aparecida Busnardo Buemo**  
Secretária de Educação de Brusque

  
**Jonas Oscar Paegle**  
Prefeito de Brusque